



Av. 25 de Abril,
3830-044 Ilhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600
(Chamada para rede
fixa nacional)

NIPC: 506 920 887

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL AO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO
2025**

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	4
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	4
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	4
ANÁLISE DA EXECUÇÃO	5
CONCLUSÃO	9
RECOMENDAÇÕES	10
APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO RELATÓRIO	10
ANEXO - MAPEAMENTO DA AVALIAÇÃO	12

ENQUADRAMENTO

O nº 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece que a execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (em diante PPR), está sujeita a controlo, através da elaboração de dois relatórios de avaliação de execução: o intercalar, previsto na al. a), a elaborar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo, e o anual, previsto na al. b), a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como, a previsão da sua plena implementação.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Este relatório de avaliação anual foi elaborado pelo Gabinete de Inovação Organizacional e Controlo Interno (GIOCI) por ser a unidade orgânica designada no PPR como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR. Nos termos da al. e) do nº 2 do art. 6º do RGPC cabe a este responsável fazer o controlo da execução do PPR. e foi submetido a aprovação do da Câmara Municipal.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A elaboração deste relatório foi feita em estreita articulação com todas as unidades orgânicas, que participam ativamente em todo o processo, enquanto responsáveis pela definição, avaliação, execução e monitorização das medidas de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Para tal, foi enviado uma grelha a cada uma das unidades orgânicas identificadas no mapeamento de riscos e medidas do PPR, solicitando informação sobre a implementação e cumprimento das medidas estabelecidas, de acordo com a seguinte classificação:

Implementada	Em Implementação	Não implementada
<ul style="list-style-type: none">A medida foi implementada e identificada a evidência da sua implementação	<ul style="list-style-type: none">A medida foi implementada parcialmente e foram indicadas evidências que a sua implementação está em curso	<ul style="list-style-type: none">A medida não foi implementada e foi identificado o motivo associadoA medida não foi considerada aplicável e foi identificado o respetivo motivo

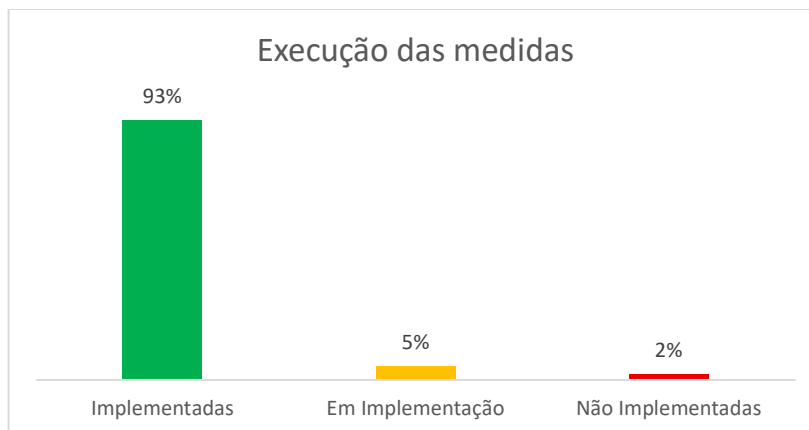
Após a receção das avaliações efetuadas pelos responsáveis, procedeu-se à sua análise que se encontra refletida no presente relatório.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

Apresenta-se, no quadro infra, a identificação, por Unidade Orgânica, do número de riscos avaliados e das respetivas medidas preventivas, com indicação do respetivo grau de execução.

Unidade Orgânica		Medidas				
Divisão/ Gabinete	Núcleo	Nº Total de Riscos	Nº Total de Medidas	Implem .	Em Implem.	Não Implem.
Câmara Municipal	***	4	4	4	0	0
GAP	***	5	7	6	1	0
GAG	***	4	5	5	0	0
GAJNEF	***	7	7	7	0	0
GC	***	4	4	4	0	0
GIOCI	***	3	4	3	0	1
GMATD	***	2	3	3	0	0
GPCGF	GPC	3	4	4	0	0
	GTF	3	3	1	1	1
GVSA	***	2	2	2	0	0
DAG	RH	4	7	6	0	1
	CAP	8	8	6	2	0
	Contabilidade e finanças	9	9	9	0	0
	Metrologia	3	3	3	0	0
	Tesouraria	2	1	1	0	0
	Plano e Orçamento	9	9	7	2	0
	Expediente	1	1	1	0	0
DOIA	Taxas e Licenças	2	2	2	0	0
	Ambiente e alterações climáticas	3	3	3	0	0
	Projetos e investimentos	2	2	2	0	0
	Gestão de Obras e Empreitadas	2	2	2	0	0
DC	Apoio administrativo	1	1	1	0	0
	Museu Marítimo de Ilhavo	4	4	4	0	0
	23Milhas	2	2	2	0	0
	Biblioteca Municipal	5	7	7	0	0
	Eventos municipais	2	2	2	0	0
DEJD	Centro de Documentação	3	3	3	0	0
	***	4	4	4	0	0
DDSS	***	6	7	7	0	0
	Apoios e Acompanhamento Social e Saúde Mental	3	3	3	0	0
DDTE	Turismo	2	2	2	0	0
	Fundos Comunitários	1	1	1	0	0
DPOM	Planeamento e ordenamento do território	2	3	3	0	0
	Mobilidade	2	2	2	0	0
	Sistemas de Informação Geográfica	3	3	3	0	0
	Topografia e Cadastro	1	2	2	0	0
DOPGU	***	1	1	1	0	0
	Estudos urbanísticos	1	1	1	0	0
	Obras particulares e reabilitação urbana	2	2	2	0	0
DGESU	Frota municipal	2	2	1	1	0
	Obras de administração direta	4	4	4	0	0
	Equipamentos, Sistemas e Transição Energética	3	3	3	0	0

A análise dos dados constantes da grelha de avaliação demonstra um elevado grau de implementação das medidas previstas no PPR). Do total das medidas avaliadas, cerca de 93% encontram-se implementadas, 6% estão em fase de implementação e apenas 2% não se encontram implementadas.



Os resultados apurados evidenciam o compromisso generalizado das unidades orgânicas na aplicação das medidas de prevenção e mitigação dos riscos associados à atividade municipal, bem como a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a transparência, integridade, controlo interno e melhoria contínua.

Importa salientar que uma parte significativa das medidas previstas no PPR assume natureza contínua e permanente, exigindo acompanhamento regular, monitorização sistemática e ajustamentos progressivos, em função da evolução dos procedimentos internos, dos recursos disponíveis e das exigências legais aplicáveis.

A monitorização dos riscos e das respetivas medidas de mitigação deverá continuar a assumir carácter dinâmico e evolutivo, assegurando a atualização permanente do PPR face às necessidades organizacionais, às alterações legislativas e aos riscos emergentes.

Evolução do grau de implementação das medidas

Verifica-se uma evolução positiva do grau de execução das medidas previstas no PPR relativamente ao período anterior.

Com efeito, em 2024, a taxa de implementação das medidas situava-se nos 83%, existindo ainda cerca de 9% de medidas classificadas como “não aplicáveis”.

No âmbito da monitorização realizada para o relatório anual de 2024, foram efetuadas reuniões com os responsáveis das unidades orgânicas, permitindo identificar aspetos a melhorar, nomeadamente na classificação e graduação dos riscos, na identificação de riscos associados a determinadas funções e na atualização de medidas preventivas e corretivas.

Na sequência da avaliação efetuada, procedeu-se à revisão do Plano de Prevenção de Riscos, incidindo, em particular, na redefinição, reclassificação e redistribuição de riscos, bem como na atualização das respetivas medidas de mitigação e na adequação da graduação do risco.

O aumento da percentagem de medidas implementadas reflete não apenas o trabalho desenvolvido no âmbito da revisão do PPR, mas também o empenho demonstrado pelos responsáveis designados e pelas unidades orgânicas na efetiva aplicação das medidas previstas e na integração das boas práticas de controlo interno no desenvolvimento da atividade municipal.

Importa ainda referir que, na presente avaliação, nenhuma unidade orgânica classificou riscos ou medidas como “não aplicáveis”, circunstância que evidencia um maior rigor metodológico na estruturação e monitorização do PPR.

Medidas em fase de implementação

As medidas classificadas como “em fase de implementação” correspondem, maioritariamente, a procedimentos cuja concretização depende de fatores operacionais, tecnológicos, organizacionais ou de recursos humanos.

UO	Medida	Observações
GAP	Organizar e manter atualizado o registo de interesses dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, assegurando a sua comunicação à Entidade para a Transparência, e publicação no website municipal nos termos do art.º 15º da Lei 52/2019 de 31.07 e de acordo com o artigo 28.º do Código de Ética e Conduta.	Encontra-se em estudo a metodologia a utilizar para constituição do registo e sua publicação no website
GPCGF	Planeamento da execução das ações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	Estão a ser desenvolvidos os procedimentos de contratação necessários a execução das ações prevista no PMDFCI, que são da responsabilidade da CMI
CAP	Definir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	O controlo de execução dos contratos é efetuado pelo gestor do contrato do serviço requisitante, Não obstante, o NCAP intervém sempre que solicitado. Além do mais, no âmbito do dever de colaboração, a NCAP tomou a iniciativa de desenvolver uma ferramenta informática, em excel, que está em fase de testes, que permita aos gestores de contrato, querendo, utilizarem-na, aperfeiçoando os procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos e elaboração de relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos.
	Realizar verificações periódicas dos documentos patrimoniais do município, com as entidades externas, nomeadamente, a AT e o IRN	Têm sido feitas verificações conforme as necessidades dos serviços. Irá ser contratado o serviço de digitalização dos contratos ao IRN, que permitirá a confrontação dos dados com os registos da AT e do Município

UO	Medida	Observações
PLANO E ORÇAMENTO	Prestar contas à DGAL e outras entidades: a) Priorizar o envio desta informação; b) Rodar e reforçar os trabalhadores afetos a estas funções para os substituir os titulares nas suas faltas, férias e impedimentos.	É priorizada o envio da informação, no entanto em 2025 devido a alteração de recursos humanos afetos à subunidade, não foi possível garantir a rotatividade
	Pagamentos a NIBs incorretos: a) Restringir a alteração de contas a certos trabalhadores; b) Maior sistematização no pedido de confirmação dos IBANs junto dos terceiros;	No programa informático, as configurações que permitem restringir a alteração do NIB acabam por limitar igualmente outras permissões necessárias ao normal desenvolvimento do trabalho diário. Ainda assim, tem sido adotado um cuidado acrescido na validação dos IBAN sempre que é solicitada a sua alteração. A resolução desta situação encontra-se atualmente em estudo, com o apoio do GMATD.
DGESU	Manter registos documentados e atualizados da utilização, cedência, entrega ou empréstimo das viaturas	A utilização da maioria das viaturas é sujeita a registo em modelo próprio, antes e depois da sua utilização. O tratamento desta informação ainda não foi possível por insuficiência de recursos humanos

Globalmente, considera-se que as medidas em fase de implementação apresentam um grau de execução satisfatório, existindo evidência de desenvolvimento de ações concretas com vista à sua plena concretização.

Medidas não implementadas

As medidas classificadas como “não implementadas” representam uma percentagem residual do total das medidas previstas no PPR.

UO	Medida	Observações
GPCGF	Garantir a elaboração do Programa Municipal de Execução (PME)	Ainda não foi aprovado o Plano Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Aveiro, que não depende da CMI e que é a condição para a elaboração do PME
GIOCI	Assegurar a realização de auditorias de verificação do cumprimento do Código de Conduta Municipal e do regulamento municipal do Sistema de Controlo Interno.	As auditorias não foram realizadas por ausência de recursos humanos
RH	Incluir nos programas de formação ações de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas.	Não foi possível implementar a elaboração de um plano de formação devido à insuficiência de RH

Da análise das justificações apresentadas pelas unidades orgânicas, conclui-se que a não implementação das referidas medidas resulta essencialmente de:

- Dependência de fatores externos à Câmara Municipal;
- Necessidade de aprovação prévia de instrumentos de planeamento ou enquadramento supramunicipal;
- Insuficiência de recursos humanos disponíveis para assegurar determinadas ações de controlo, auditoria ou formação.

Não obstante, atendendo ao reduzido número de medidas não implementadas e à natureza dos constrangimentos identificados, considera-se que tal situação não compromete de forma significativa a eficácia global do Plano de Prevenção de Riscos.

CONCLUSÃO

Os resultados apurados no presente relatório demonstram um elevado grau de execução das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos e evidenciam o compromisso das diversas unidades orgânicas com o reforço dos mecanismos de controlo interno, da transparência administrativa e da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O processo de monitorização realizado permitiu não apenas avaliar o grau de implementação das medidas, mas também promover uma reflexão crítica sobre a adequação dos riscos identificados e sobre a eficácia das medidas de mitigação implementadas.

Da análise efetuada resulta ainda que:

- A maioria das unidades orgânicas apresenta taxas de implementação integral das medidas previstas, refletindo uma adequada apropriação dos mecanismos de controlo interno;
- As medidas em fase de implementação correspondem, sobretudo, a procedimentos que dependem do desenvolvimento de ferramentas informáticas, da reorganização de processos internos, da articulação com entidades externas ou da afetação de recursos humanos especializados;
- As medidas consideradas não implementadas resultam, maioritariamente, de fatores externos à Câmara Municipal ou de constrangimentos relacionados com insuficiência de recursos humanos;
- Não foram identificadas, no âmbito do presente processo de monitorização, situações de incumprimento suscetíveis de comprometer de forma relevante a eficácia global do PPR.

De forma global, conclui-se que os mecanismos de controlo atualmente implementados têm contribuído de forma positiva para a mitigação dos riscos residuais identificados, contribuindo para reforçar a conformidade dos procedimentos administrativos e operacionais desenvolvidos pelo Município.

Os resultados do presente relatório continuarão a ser objeto de acompanhamento e monitorização pelo Gabinete de Inovação Organizacional e Controlo Interno (GIOCI), em articulação com as unidades orgânicas e com o Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Responsável pelo Cumprimento Normativo.

RECOMENDAÇÕES

Com vista ao reforço contínuo da eficácia operacional dos mecanismos de prevenção e controlo implementados, recomenda-se:

- Dar continuidade à implementação das medidas atualmente classificadas como “em fase de implementação”, assegurando o respetivo acompanhamento pelas unidades orgânicas responsáveis;
- Promover o reforço dos mecanismos de monitorização interna relativamente às medidas ainda não implementadas;
- Prosseguir a revisão e atualização da Norma de Controlo Interno, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Reforçar as ações de sensibilização e formação em matérias relacionadas com ética, integridade, transparência, gestão de riscos e prevenção da corrupção;
- Continuar a promover a uniformização de procedimentos e o desenvolvimento de ferramentas de apoio ao controlo interno e à monitorização das medidas do PPR;
- Reforçar, sempre que possível, os recursos humanos afetos às áreas com funções de auditoria, monitorização, controlo interno e formação.

Em termos globais, considera-se que o Município apresenta um grau de maturidade organizacional positivo no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas, devendo prosseguir-se a aposta na melhoria contínua dos mecanismos de controlo e monitorização existentes.

APROVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório é enviado à Câmara Municipal para aprovação e à Assembleia Municipal para conhecimento.

De acordo com o nº 6 do art.º 6º do RGPC, deve ser assegurada a publicitação deste relatório de avaliação aos trabalhadores, devendo tal suceder através da intranet e na página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Nos termos do nº 7 do mesmo artigo este relatório deve ser comunicado ao **Ministério da Coesão Territorial** enquanto responsável pela tutela do município, à **Inspeção Geral de Finanças**, serviço de inspeção da respetiva área governativa e ao **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**, no prazo de 10 dias contados da sua elaboração.

Estas comunicações devem ser feitas através de plataforma eletrónica a criar para o efeito, gerida pelo MENAC, tudo conforme previsto no artigo 6º, nº 9 do RGPC.

Ílhavo, 7 de maio de 2026

ANEXO - MAPEAMENTO DA AVALIAÇÃO

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
Câmara Municipal	***	Cada Membro	Exercício de funções por titulares de cargos políticos - Presidente da Câmara e Vereadores com ou sem pelouro (al. i) n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho)	Incumprimento do dever de comunicação pelos membros da Câmara Municipal da celebração de contratos abrangidos pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, impossibilitando o averbamento e a publicitação legalmente exigidos e comprometendo a transparência administrativa.	Baixa	Alto	Moderado	1	Comunicação pelos membros da Câmara Municipal (Presidente e Vereadores, com ou sem pelouro) da existência de quaisquer relações previstas nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aos serviços responsáveis pela contratação pública, designadamente: a) Ascendentes e descendentes em qualquer grau; b) Cônjuges, ainda que separados de pessoas e bens; c) Pessoas em união de facto; d) Empresas ou sociedades em que as pessoas referidas exerçam controlo maioritário ou detenham participações nos termos da lei. A comunicação deve ser efetuada previamente ou logo que o membro da Câmara tenha conhecimento da situação, para que os serviços possam proceder ao devido averbamento no contrato e à publicitação no portal BASEgov.	Implementada	No decurso do ano de 2025, nenhum dos membros da Câmara Municipal identificou ou participou em situações enquadráveis nos n.os 9 e 10 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que implicassem o dever de comunicação aos serviços responsáveis pela contratação pública para efeitos de averbamento contratual e publicitação no portal BASEgov, não tendo, por esse motivo, ocorrido qualquer comunicação nesse âmbito
				Falta de apresentação, à Entidade para a Transparência, da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos membros da Câmara	Média	Alto	Elevado	2	Apresentação à Entidade para a Transparência, pelos membros da Câmara da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, no início do mandato, atualização durante o mandato por alteração da situação patrimonial, no final do mandato e três anos após o termo do mandato nos termos do art.º 13º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Implementada	https://www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/executivo-municipal/declaracao-patrimonial
				Incumprimento das regras legais sobre aceitação e registo de ofertas institucionais e hospitalidades pelos membros da Câmara Municipal	Média	Alto	Elevado	3	Apresentação, pelos membros da Câmara, das ofertas de valor superior a 150 €, para registo e decisão quanto ao destino, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 52/2019, e do art.º 29º do Código de Ética e Conduta.	Implementada	No decurso do ano de 2025, nenhum dos membros da Câmara Municipal recebeu ofertas institucionais ou hospitalidades de valor superior a 150 €, ou suscetíveis de enquadramento nas disposições legais e regulamentares aplicáveis, que devessem ser apresentadas para efeitos de registo e decisão quanto ao respetivo destino, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 52/2019 e do artigo 29.º do Código de Ética e Conduta.
		Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio; Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros pelos membros da Câmara que participam das deliberações	Baixa	Alto	Moderado	4	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de à concessão de subsídios, subvenções ou benefícios, contratação pública, licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios; - Comunicação ao responsável pelo cumprimento normativo no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12, que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. No decurso do ano de 2025, nenhum dos membros da Câmara Municipal participou em procedimentos relativamente aos quais se encontrasse, ou razoavelmente pudesse prever vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, não tendo, por esse motivo, ocorrido qualquer situação passível de comunicação ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, nos termos legalmente aplicáveis e dos procedimentos internos instituídos	
GAP	***	Chefe Gabinete	Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada de decisão, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara tenha assento por atribuição legal ou representação institucional; Prestar assessoria política e técnica e apoio administrativo e de secretariado nas áreas decididas pelo Presidente da Câmara;	Incumprimento da constituição, comunicação e publicitação do registo de interesses dos membros da Câmara Municipal, bem como do registo e tratamento das ofertas institucionais e hospitalidades	Média	Alto	Elevado	1	Organizar e manter atualizado o registo de interesses dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, assegurando a sua comunicação à Entidade para a Transparência, e publicação no website municipal nos termos do art.º 15º da Lei 52/2019 de 31.07 e de acordo com o artigo 28.º do Código de Ética e Conduta.	Em implementação	Encontra-se em estudo a metodologia a utilizar para constituição do registo e sua publicação no website

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Apoio administrativo e de secretariado ao Presidente da Câmara, Vereação e Eleitos Locais	Incumprimento da obrigação de comunicação à Entidade para a Transparência, e da respetiva publicitação, dos elementos previstos na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, relativos aos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos	Baixa	Alto	Moderado	2	Comunicar à Entidade para a Transparência, a data de início e de cessação de funções dos membros da Câmara Municipal, bem como assegurar a publicação das respetivas declarações no website municipal, garantindo o acesso nos termos do artigo n.º 4.º do art.º 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e em conformidade com o disposto no artigo 26.º, n.º 2, do Código de Ética e Conduta do Município de Ilhavo	Implementada	A comunicação à Entidade para a Transparência, da data de início e de cessação de funções dos membros da Câmara Municipal foi realizada nos prazos previstos. A publicação no website, encontra-se disponível: https://www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/executivo-municipal/declaracao-patrimonial
				Incumprimento da obrigação legal de apresentação da declaração única final e atualizada, de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos titulares de cargos políticos, equiparados e altos cargos públicos, três anos após a cessação de funções, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho	Baixa	Alto	Moderado	3	Proceder à notificação prévia dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo de três anos após a cessação de funções, para cumprimento da obrigação de apresentação da declaração única final, nos termos do artigo 14.º, n.º 5, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, e conforme previsto no artigo 26.º, n.º 3, do Código de Ética e Conduta do Município de Ilhavo	Implementada	Todos os titulares de cargos políticos, nas circunstâncias previstas no artigo 14.º, n.º 5, da Lei n.º 52/2019, foram notificados nos prazos legalmente estabelecidos
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros	Baixa	Alto	Moderado	4	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12, que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, sempre que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
					Baixa	Médio	Frac	5	Assegurar o registo e tramitação de todo o expediente na aplicação informática de gestão documental, independentemente da sua forma de entrada, através dos circuitos documentais estabelecidos.	Implementada	Todo o expediente proveniente de atendimentos ou recebido através de correio eletrónico é registado e tramitado nas aplicações informáticas, respeitando-se os circuitos documentais estabelecidos
				Gestão da cedência para utilização de espaços municipais	Baixa	Médio	Moderado	6	Cumprimento dos critérios de cedência da utilização previstos na regulamentação municipal, designadamente, de preferência em caso de conflito.	Implementada	As cedências de espaços municipais são deliberadas pelo executivo municipal, em conformidade com os critérios definidos na regulamentação em vigor, designadamente, de preferência em caso de conflito, tendo por base a informação técnica do serviço competente quanto à disponibilidade dos espaços e às taxas aplicáveis.
					Baixa	Médio	Moderado	7	Cumprimento da obrigação de caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses de comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				GAJNEF	***	Ana Patrícia Damas Araújo	Manter uma base de dados atualizada de regulamentos municipais em vigor; Promover a divulgação e o conhecimento oportuno da legislação, regulamentos e normas essenciais à gestão municipal.	Incumprimento da obrigação legal de transparência administrativa de documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão;	Baixa	Alto	Moderado

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Instruir os processos disciplinares comuns e especiais, previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a que houver lugar por determinação dos órgãos competentes; Proceder ao registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município; Organizar e acompanhar a instrução dos processos de contraordenações instaurados pelos diferentes Serviços Municipais; Instruir as resoluções de expropriar e os requerimentos e propostas para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os respetivos processos de expropriação ou de requisição, ou constituição de qualquer encargo, ónus ou restrição que sejam consentidos por Lei para o desempenho regular das atribuições do Município;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar trabalhadores ou municípios.	Baixa	Médio	Fraco	2	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública, concessão de subsídios, subvenções ou benefícios, licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios. - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Disparidades na tramitação ou nos tempos de tramitação dos processos sem que a sua justificação resulte de complexidade do processo ou da intervenção de terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	3	Melhoria dos procedimentos de tramitação de processos com a criação de circuitos documentais e estabelecimento dos tempos de execução de cada processo, que permitam o controlo de prazos processuais, o seu percurso e as respetivas respostas.	Implementada	A tramitação de todos os processos, é feita através da aplicação informática, com exceção dos processos disciplinares, devido ao carácter de confidencialidade. A aplicação informática não tem configurado os tempos de execução de cada tarefa.
			Tratamento de denúncias internas e externas, nos termos da Lei n.º 93/2021 (RGPDI) e do DL n.º 109-E/2021 (MENAC e RGPC)	Falta de isenção e imparcialidade na análise e tratamento das denúncias, podendo causar prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	4	Cumprimento da obrigação de caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses de comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Quebra da confidencialidade ou anonimato do denunciante Omissão ou atraso na apreciação e resposta às denúncias. Deficiente registo e monitorização dos processos de denúncia	Baixa	Médio	Fraco	5	Utilização de plataforma informática dedicada, garantindo segurança, confidencialidade e rastreabilidade	Implementada	Todas as denúncias são tramitadas através da plataforma informática do Canal de Denúncias que garante a confidencialidade, controlo de prazos, cumprimentos dos procedimentos legalmente previstos e a rastreabilidade das comunicações
				Elaborar minutas de protocolos e contratos; Formalizar todos os contratos, nomeadamente os contratos administrativos em que o Município seja parte, que, nos termos legais, devam ser reduzidos a escrito; Assegurar a regularidade legal dos protocolos celebrados pelo Município.	Falta de celebração escrita de protocolos para concessão de benefícios ou apoios a entidade coletivas e de inclusão de cláusulas específicas sobre o controlo da execução dos apoios concedidos.	Baixa	Alto	Moderado	6	Elaborar protocolos escritos a celebrar com as coletividades com cláusulas específicas sobre o controlo da execução dos apoios concedidos.	Implementada
			Falta de transparência de contratos celebrados com empresas ou com familiares dos membros da Câmara quando tal não é proibido.		Baixa	Alto	Moderado	7	Averbamento no contrato, nas situações de contratos celebrados com: a) Ascendentes e descendentes em qualquer grau do titular do cargo; b) Cônjuges que se encontrem separados de pessoas e bens do titular do cargo; c) Pessoas que se encontrem numa relação de união de facto com o titular do cargo; d) Empresas em que as pessoas referidas em a), b) e c) exercem controlo maioritário e) Sociedades em cujo capital o membro da Câmara, detenha, por si ou conjuntamente com o cônjuge ou unido de facto, uma participação inferior a 10 /prct. ou de valor inferior a 50 000 (euro) nos termos do n.º 9 do art.º 9º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Implementada	Durante o ano e 2025 o GAJNEF não teve conhecimento de qualquer contrato que o MI tenha celebrado nestas condições
			GC	***	Isabel Alevandra	Preparar, elaborar e divulgar publicações e informações municipais, internas ou externas, periódicas ou não, de carácter geral ou específico	Incumprimento das obrigações legais de transparência administrativa	Média	Baixo	Fraco	1

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Contactos, pesquisas e identificação de prestadores de serviços e fornecedores, consultas de preços ao mercado para as atividades desenvolvidas por esta subunidade orgânica.	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Médio	Fraço	2	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública, concessão de subsídios, subvenções ou benefícios, licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais e procedimentos sancionatórios. - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Ausência de concorrência na contratação pública	Baixa	Médio	Moderado	3	Cumprimento dos procedimentos sobre promoção da concorrência na contratação pública instituídos no Sistema de Controlo Interno, incluindo: - o planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; - a gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores;	Implementada	Existem muitas solicitações ao GC para produção de conteúdos e suportes de comunicação, em "cima do acontecimento", não permitindo um planeamento atempado. No entanto, mesmo nestas situações, na maioria das vezes são sempre solicitados orçamentos a mais do que uma entidade. Não obstante, em todo o restante desenvolvimento da atividade procedeu-se a um planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos. O GC não tem a gestão de contratos plurianuais.
				Gestão da execução dos contratos celebrados pelo Município com prestadores de serviços e fornecedores nas atividades desenvolvidas por esta subunidade orgânica.	Média	Médio	Moderado	4	Definir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entregas ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	A execução dos contratos tem um acompanhamento permanente. A tipologia dos contratos gerida pelo Gabinete de Comunicação tem geralmente por objeto bens e produtos de fornecimento regular, sendo em cada fornecimento sujeitos a uma avaliação rigorosa de qualidade e de prazos contratuais. O controlo da execução financeira é realizado com recurso a ficheiro excel. Todas as faturas são confirmadas após validação de quem intervém no processo de receção e controlo de qualidade.
GPCGF	GPC	Pedro Miguel Simões Gonçalves	Elaborar e gerir os planos municipais de proteção civil; Atuar preventivamente no levantamento e avaliação de situações de risco suscetíveis de acionar os meios de proteção civil.	Falta de levantamento e avaliação de situações de risco e proteção civil, execução e atualização dos planos municipais de proteção civil.	Baixa	Alto	Moderado	1	Garantir a constante atualização dos riscos e da execução das medidas previstas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.	Implementada	O PMEPCI vai para consulta pública no fim do 1º semestre de 2026, tendo sido concluída a Cartografia de Risco, dentro do prazo estipulado
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	2	Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	3	Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
					Baixa	Alto	Moderado	4	Realização de vistoria através de uma comissão nomeada para o efeito, composta no mínimo por 3 elementos	Implementada	Todas as vistorias são efetuadas com um fiscal dos quadros da CMI, um elemento designado pela DOPGU e um elemento da GPC
	GTF	Rodolfo Barreto Alves	Acompanhar e executar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos, relativamente às competências atribuídas aos municípios	Ausência de execução das ações previstas no PMDFCI da responsabilidade do município	Baixa	Alto	Moderado	1	Planeamento da execução das ações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	Em implementação	Estão a ser desenvolvidos os procedimentos de contratação necessários a execução das ações prevista no PMDFCI, que são da responsabilidade da CMI

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	2	Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses de comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, e conforme disposto no art.º 70º do CPA
			Elaborar o Programa Municipal de Execução (PME), adaptando à escala municipal o Programa Sub-Regional de Ação (PSA), no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.	Ausência de elaboração do PME	Baixa	Alto	Moderado	3	Garantir a elaboração do Programa Municipal de Execução (PME).	Não implementada	Ainda não foi aprovado o Plano Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Aveiro, que não depende da CMI e que é a condição para a elaboração do PME
GAG	***	Ester Proença Pinhanços Cunha	Realizar o atendimento geral dos cidadãos; Garantir o tratamento dos requerimentos apresentados pelos munícipes e posterior distribuição pelos Serviços adequados.	Perda de rigor e de fiabilidade da informação nos procedimentos administrativos, decorrente da inexistência de registo informático integral de todo o expediente, bem como da respetiva tramitação, independentemente da sua natureza, potenciando situações de divulgação indevida, eliminação, ocultação, manipulação ou utilização incorreta de informação confidencial	Baixa	Médio	Fraco	1	Registo de todo expediente, independentemente da sua natureza, nas aplicações informáticas, assim como, a e tramitação processual, através dos circuitos documentais	Implementada	Os procedimentos associados ao processo de desmaterialização implementados, são cumpridos. Todo o expediente é devidamente registado e encaminhado para as respetivas unidades orgânicas, respeitando a tramitação processual estipulada. Todos os acessos à aplicação informática são efetuados de acordo com as regras e permissões estabelecidas pelo Gabinete de Informática
				Violação dos deveres de isenção e imparcialidade; Favorecimento; Conflito de Interesses na receção e tramitação dos processos.	Baixa	Médio	Fraco	2	Divulgação do Código de Conduta e ações de sensibilização aos trabalhadores	Implementada	Divulgação do código de ética e conduta pelas funcionárias, ações pontuais de sensibilização.
			Registrar queixas, reclamações, ou petições de munícipes sobre o funcionamento dos Serviços Municipais, e encaminhá-las para a UO responsável, assegurando o seu devido tratamento.	Falta de registo rigoroso das sugestões, queixas, reclamações ou petições de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais ou qualquer outro aspeto da atividade da autarquia, impedindo a deteção e/ou correção de procedimentos incorretos, ineficazes, ilegais ou violadores dos direitos ou interesses legalmente protegidos	Baixa	Médio	Fraco	3	Registo na aplicação informática ATE de todas as queixas, reclamações ou sugestões que sejam rececionadas e sua respetiva tramitação, qualquer que seja a forma de receção, dando-se conhecimento ao GIOCI.	Implementada	Todo o expediente proveniente de atendimentos ou recebido através de correio eletrónico relativo a queixas, reclamações ou sugestões é registado na aplicação informática e encaminhado para as devidas UO e ou/ para o GIOCI através das aplicações informáticas.
			Arrecadação da Receita na emissão e Cobrança de guias de recebimento	Cobrança de valores não coincidente com o montante dos documentos emitidos	Baixa	Médio	Fraco	4	Promover a formação dos trabalhadores	Implementada	Existe um acompanhamento diário da utilização da aplicação informática pelos utilizadores. Sempre que surgem dúvidas relativamente ao seu uso, ou quando são introduzidas novas funcionalidades, é promovida formação adicional para os utilizadores em articulação com o GMATD.
				Emissão de guias com erros de preenchimento, originando cobrança indevida dos montantes de receita ou possível anulação/ inutilização da guia emitida	Baixa	Médio	Fraco	5	Efetuar o controlo de fecho de caixa diário de acordo com a NCI	Implementada	Todos os dias a receita diária é verificada e conferida de acordo com os valores cobrados
GIOCI	***	Sílvia da Glória Rodrigues Pedro	Zelar e verificar o cumprimento no Município da aplicação de leis, regulamentos e outras normas vigentes. Efetuar e acompanhar a realização de auditorias aos Serviços Municipais.	Desconhecimento e incumprimento pelos titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores municipais dos princípios gerais, valores éticos e de conduta profissional previstos no Código de Conduta Municipal e das regras e procedimentos internos previstos no regulamento municipal do Sistema de Controlo Interno.	Média	Alto	Elevado	1	Assegurar a divulgação através da intranet interna para os trabalhadores e a publicação no site oficial do Município do Código de Conduta Municipal e do regulamento municipal do Sistema de Controlo Interno.	Implementada	Os documentos encontram-se publicados na intranet e no site oficial http://intranet/Trabalho/Documentos https://www.cm-ilhavo.pt/transparencia/programa-de-cumprimento-normativo-municipal/codigo-de-conduta
				Falta de atualização do agora legalmente designado Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas e do acompanhamento e monitorização da sua execução nos termos do atual RGPC.	Média	Alto	Elevado	3	Realizar a atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o controlo da sua execução mediante a elaboração dos relatórios de avaliação intercalar e avaliação anual e a sua revisão a cada três anos nos termos previstos no RGPC.	Implementada	O relatório anual foi elaborado dentro do prazo legalmente previsto O relatório intercalar não foi elaborado, uma vez que se deu início ao processo de atualização do PPR, que apenas ficou concluído no início de 2026, com a aprovação em RC
			Gerir e monitorizar o sistema de elogios, sugestões e reclamações.	Falta de monitorização de elogios, sugestões e reclamações.	Baixa	Baixo	Fraco	4	Fazer a gestão e acompanhamento comunicações recebidas no Espaço para Sugestões e Reclamações do site oficial do Município e elaboração e publicação de um relatório com informação sobre o volume e o tipo de reclamações e/ou sugestões por unidade/serviço, assim como a resposta/resolução dada à situação.	Implementada	A CMI tem implementado o SESR, que permite a gestão de todas as reclamações rececionadas independentemente do canal de receção. Todas as reclamações são devidamente registadas na aplicação informática e encaminhadas ara as UO responsáveis, procedendo-se à elaboração de devida resposta aos reclamantes. É elaborado um relatório mensal das reclamações recebidas

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
GMATD	***	Luis Miguel Ribeiro Ramos	Assegurar a administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados. Implementar políticas de segurança dos equipamentos, da informação e dos dados recolhidos, de acordo com o estabelecido no RGPD e nas normas ISO 27001 e/ou ISO 9001 e a legislação de segurança do ciberespaço ou cibersegurança.	Perda de rigor e informação nos procedimentos administrativos, devido à ausência de registo informático de todo o expediente, independentemente da sua forma (ofício, email, site, atendimento, telefone, etc.), assim com a tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que proporciona a ocorrência de situações de divulgação, eliminação, sonogação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial.	Baixa	Médio	Fraco	1	Melhoria do processo de desmaterialização da informação, com a definição de permissões e acessos dos utilizadores que assegure a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação.	Implementada	Utilização de sistema de gestão documental; permissões de acesso definidas por perfil de utilizador; políticas de segurança e RGPD; registos de auditoria de acessos ativos; backups periódicos.
					Média	Alto	Fraco	2	Assegurar a realização de testes e auditorias dos sistemas informáticos para identificação de riscos e oportunidades de melhoria da segurança informática.	Implementada	Realização de testes de segurança aos sistemas e infraestruturas informáticas, no âmbito da adesão colaborativa aos serviços disponibilizados pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), visando a identificação de vulnerabilidades, riscos e oportunidades de melhoria da segurança informática e da continuidade do negócio. Os testes incidiram sobre sistemas e infraestruturas expostos publicamente, podendo abranger, quando aplicável, a camada aplicacional, desde que acessível publicamente, e incluem, designadamente, a deteção de credenciais, chaves de API e tokens expostos, a análise de configurações (SSH, TLS/SSL e FTP), a verificação de registos DNS (SPF, DMARC e DKIM), bem como a identificação de configurações inseguras e tentativas de autenticação por defeito.
					Baixa	Médio	Fraco	3	Manter o inventário atualizado e contabilizar periodicamente os equipamentos e com registo de incidentes que determinem o seu desaparecimento, adotando medidas de segurança como a encriptação do conteúdo dos equipamentos para evitar acesso indevido a informação confidencial.	Implementada	Utilização de software que permite o registo e a atualização contínua dos equipamentos da organização.
GVSA	***	João António Jesus Silva	Participar em vistorias e emissão de pareceres para o licenciamento de estabelecimentos animais e de centros de atendimento médico veterinário; Colaborar com a Autoridade Sanitária Veterinária Nacional na execução de programa regular de vistorias higieno-sanitárias a talhos e peixarias no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos (PACE); Proceder à inspeção de alimentos nos mercados e praças de pescado; Emitir pareceres em projetos de estabelecimentos de produtos alimentares de origem animal.	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar outros.	Média	Alto	Elevado	1	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de sancionatórios; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
					Baixa	Baixo	Fraco	2	Disponibilizar colaboração com os responsáveis pelo tratamento de denúncias sempre que tal seja solicitado no âmbito do tratamento de denúncias internas e denúncias externas nos termos previstos no regime geral de proteção de denunciadores de infrações sobre Segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde animal e bem-estar animal; Saúde pública do n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 93/2021, de 20.12.	Implementada	A CMI tem implementado canais de denúncia, cujo link está disponibilizado no <i>site</i> oficial. No âmbito do RGPDI, o GVSA tem colaborado na resposta e resolução das denúncias.
DAG	RH	Sara Raquel Arrais Loureiro	Diagnosticar as necessidades de formação e elaborar o Plano Anual de Formação.	Falta de planeamento de ações de formação sobre a prevenção da corrupção.	Média	Médio	Moderado	1	Incluir nos programas de formação ações de formação sobre prevenção da corrupção e infrações conexas.	Não implementada	Não foi possível implementar a elaboração de um plano de formação devido à insuficiência de RH
					Média	Médio	Moderado	2	Estabelecer procedimentos para que seja realizada a revisão de autorização de acumulação de funções sempre que ocorra uma alteração de conteúdo funcional do trabalhador.	Implementada	O formulário de autorização para acumulação de funções foi adaptado tendo-se procedido à inclusão de uma área destinada às situações de alteração de conteúdo funcional

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			<p>Coordenar e assegurar a realização das ações e diligências relativas ao recrutamento, seleção, início e cessação de funções de pessoal, assegurando o necessário expediente;</p> <p>Promover e gerir os processos de mobilidade, recrutamento e seleção dos trabalhadores municipais e organizar os respetivos processos de admissão;</p> <p>Prestar especial apoio na instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros, quando solicitado;</p>	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Média	Médio	Moderado	3	<p>Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos sancionatórios disciplinares.; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses. 	Implementada	<p>Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, as declarações de inexistência previstas naquele normativo legal apenas entram em vigor em agosto de 2026. No entanto, encontra-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto.</p> <p>Não obstante, sempre que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses é o mesmo sensibilizado a comunicar a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA. Nesse sentido, e no âmbito da acumulação de funções os trabalhadores comprometem-se por eles próprios a cessar funções ou a não participar em procedimentos de que possa resultar incompatibilidade ou suspeição. Naturalmente que com a entrada em vigor daquele decreto-lei quanto às declarações, os serviços cumprirão o determinado legalmente.</p>
					Média	Médio	Moderado	4	Promover a realização de formação interna ou externa dos trabalhadores	Implementada	Foi realizada formação externa a 1 intervenientes nos procedimentos de contratação de pessoal.
			Processamento de vencimentos que inclui a atualização salarial e posicionamento remuneratório, os descontos (faltas e ausências), os suplementos (abonos para falhas, trabalho extraordinário ...)	Pagamento indevido de remunerações ou suplementos; Posicionamento remuneratório incorreto ou desconhecido para os trabalhadores.	Média	Médio	Moderado	5	Garantir e efetuar a validação das parametrizações definidas na aplicação informática	Implementada	As parametrizações da aplicação informática são asseguradas pela empresa MEDIDATA, em conformidade com a legislação em vigor. Estas parametrizações são objeto de validação pelos trabalhadores afetos à função de processamento salarial, no âmbito das suas competências e no decurso da atividade corrente. Adicionalmente, todas as parametrizações efetuadas encontram-se devidamente documentadas em manual de procedimentos, com indicação expressa da legislação aplicável que lhes serve de fundamento
					Média	Médio	Moderado	6	Processamentos das remunerações e suplementos utilizando exclusivamente as aplicações informáticas e os circuitos documentais criados que asseguram a conformidade com os procedimentos instituídos e cumprimento legal	Implementada	Todas as remunerações são processadas exclusivamente através da aplicação informática, a qual se encontra devidamente parametrizada com circuitos documentais específicos, assegurando o cumprimento da legislação em vigor e dos prazos legais aplicáveis.
					Média	Médio	Moderado	7	<p>a) Início do procedimento de processamento mediante comunicação atempada e superiormente validada dos valores mensais (abonos e horas) a pagar ;</p> <p>b) Conferência e reconciliação por mais de um elemento;</p> <p>c) Informações caso estas situações ocorram a trabalhadores que cessem funções e precisem de reembolsar a câmara municipal;</p> <p>d) Em caso de pagamento indevido, por erro ou lapso, os acertos positivos ou negativos são processados no mês subsequente;</p> <p>e) Elaboração de listas de posicionamento após cada ciclo avaliativo,</p> <p>f) Consideração no recibo da posição e nível remuneratório</p>	Implementada	<p>a) O processamento de horas e abonos é iniciado através de formulário próprio, através dos circuitos documentais, que asseguram o cumprimento dos procedimentos estabelecidos</p> <p>b) O carregamento de abonos e horas é feito por trabalhador diferente daquele que processa a remuneração</p> <p>c) e d) Assim que há conhecimento pelo NRH, de situações de cessação de funções de um trabalhador e/ou processamento irregular , é de imediato elaborada informação interna com vista à regularização da situação.</p> <p>e) Concluído o processo avaliativo, o NRH efetua as diligências necessárias para a elaboração das listas de posicionamento remuneratório</p> <p>f) O recibo de vencimento tem discriminado a posição e nível remuneratório</p>

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual	
UO	Núcleo								Execução	
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação
CAP	Natacha Jimenez Maio	Proceder às aquisições necessárias para todos os Serviços, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas; Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública e aprovisionamento, em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia e em colaboração com os Serviços requisitantes;	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Alta	Médio	Elevado	1 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente:· - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, as declarações de inexistência previstas naquele normativo legal apenas entram em vigor em agosto de 2026. Contudo, o município de Ílhavo sensível às preocupações do legislador dá particular atenção à exigência legal do preenchimento das referidas ou equiparadas declarações previstas especialmente no Código dos Contratos Públicos. Nesse sentido, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida ou similar declaração nos termos CCP e ainda, sempre que no exercício das suas funções os trabalhadores que se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses, são os mesmos sensibilizados a comunicar a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA. Nos procedimentos de aquisição de serviços, por ajuste direto é sempre subscrita uma declaração de inexistência de conflito de interesses pelos interessados, garantindo imparcialidade dos prestadores de serviços. Ainda no âmbito da acumulação de funções os trabalhadores comprometem-se por eles próprios a cessar funções ou a não participar em procedimentos de que possa resultar incompatibilidade ou suspeição. Naturalmente que com a entrada em vigor daquele decreto lei quanto às declarações, os serviços cumprirão o determinado legalmente.	
			Ausência de concorrência na contratação pública	Baixa	Médio	Fraco	2 Cumprimento dos procedimentos sobre promoção da concorrência na contratação pública instituídos no Sistema de Controlo Interno, incluindo o planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; a gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade, como os relativos a segurança, limpeza, alimentação e manutenção de equipamentos, entre outros, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores.	Implementada	a) e b) São efetuados procedimentos concorrenciais (concursos públicos) para procedimentos de contratos plurianuais.	
			Contratação a empresas especialmente relacionadas entre si. Risco de se proceder à contratação aos mesmos interessados através de consulta ou ajuste diretos a empresas que mantenham interesse entre si (mesmos, sócios, gerentes, participações cruzadas, os mesmos sócios em várias empresas...)	Média	Médio	Moderado	3 a) Consulta da plataforma informática informadb.pt, assegurando que as empresas a convidar não sejam relacionadas entre si; b) Solicitação do (RCBE) registo de beneficiário efetivo de cada pessoa coletiva que participa no procedimento e realização da sua análise para verificar se existe algum facto que determine que existem empresas especialmente relacionadas entre si, c) Solicitação de declaração emitida por cada proponente, em que declara que não participam no procedimento outras empresas especialmente relacionadas com a proponente.	Implementada	Em todos os procedimentos de contratação pública são aplicadas todas as medidas previstas nas alíneas	
			Desconhecimento da legislação essencial de contratação Pública. Risco de não cumprimento do estabelecido legalmente por desconhecimento ou não atualização de conhecimentos	Média	Médio	Moderado	4 a) Formação dos vários intervenientes no processo de contratação com pelo menos uma formação anual; b) Contratação de um formador credenciado para uma formação anual interna junto dos trabalhadores da contratação e dos dirigentes ou responsáveis pelo pedido de contratação e eventualmente eleitos locais.	Implementada	Embora ainda não tenha sido contratado nenhum formador credenciado foi realizada formação externa a 2 intervenientes nos procedimentos de contratação.	
			Falta de transparência de contratos celebrados com empresas ou com familiares dos membros da Câmara quando tal não é proibido	Baixa	Alto	Moderado	5 Publicidade contrato no portal basegov dos contratos públicos celebrados com: a) Ascendentes e descendentes em qualquer grau do titular do cargo; b) Cônjuges que se encontrem separados de pessoas e bens do titular do cargo; c) Pessoas que se encontrem numa relação de união de facto com o titular do cargo; d) Empresas em que as pessoas referidas em a), b) e c) exercem controlo maioritário e) Sociedades em cujo capital o membro da Câmara, detenha, por si ou conjuntamente com o cônjuge ou unido de facto, uma participação inferior a 10 /prct. ou de valor inferior a 50 000 (euro) nos termos do n.º 9 do art.º 9º da Lei n.º 52/2019, de 31.07.	Implementada	Durante o ano de 2025 não foi recebida qualquer comunicação relativa a situações abrangidas por este dever legal	

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Gerir o economato da Câmara Municipal, nomeadamente no que respeita ao pessoal, stocks, custo e controlo dos mesmos; Manter à sua guarda os bens de economato armazenados, diligenciando a sua conservação e operacionalidade, assim como uma correta identificação, localização e arrumação e proceder à entrega de bens depois de devidamente autorizada	Falta de verificação, controlo ou desatualização das existências e inventários, designadamente, do controlo dos bens móveis existentes no economato ou depósitos e distribuídos pelos titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores evitando os riscos de apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho	Média	Médio	Moderado	6	Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, e da sua utilização, cedência, entrega ou empréstimo com a identificação do bem, da pessoa a quem foi entregue e da data	Implementada	O controlo de existências e inventários é efetuado com recurso a aplicação informática própria, nela são registadas as entradas, saídas, devoluções e quebras, com identificação do serviço requisitante, sendo realizadas complementarmente reconciliações de inventário, uma, mais profunda no final do ano e outras ao longo do ano.
			Garantir, através de articulação com os Serviços requisitantes, a formalização das reclamações, resultantes de não conformidades, junto do fornecedor, promovendo a elaboração de procedimento para o efeito; Promover, em articulação com os setores de armazenamento e serviços requisitantes que procedem à receção de bens, à elaboração, atualização e evolução de procedimento que regule as regras do controlo e receção de bens;	Falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos	Média	Médio	Moderado	7	Definir procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos incluindo para gestores dos contratos com relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Em implementação	O controlo de execução dos contratos é efetuado pelo gestor do contrato do serviço requisitante, Não obstante, o NCAP intervém sempre que solicitado. Além do mais, no âmbito do dever de colaboração, a NCAP tomou a iniciativa de desenvolver uma ferramenta informática, em excel, que está em fase de testes, que permita aos gestores de contrato, querendo, utilizarem-na, aperfeiçoando os procedimentos de controlo da execução dos contratos públicos e elaboração de relatórios de acompanhamento permanente da execução dos contratos.
			Garantir a atualização do património predial municipal	Ausência de registo ou divergência das áreas, nos registos na AT e IRN	Alta	Alto	Elevado	8	Realizar verificações periódicas dos documentos patrimoniais do município, com as entidades externas, nomeadamente, a AT e o IRN	Em implementação	Têm sido feitas verificações conforme as necessidades dos serviços. Irá ser contratado o serviço de digitalização dos contratos ao IRN, que permitirá a confrontação dos dados com os registos da AT e do Município
Contabilidade e Finanças	Paulo Eduardo Ritbau Fidalgo		Preparação dos documentos de prestação de contas, nomeadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os anexos às Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão, coligindo todos os elementos para esse fim a fim de serem presentes aos órgãos municipais nos prazos legais.	Falta de cumprimento dos prazos legais	Baixa	Alto	Moderado	1	a) Priorizar este serviço em detrimento de outros; b) Realizar ao longo do ano trabalhos, conferências, correções que facilitem o trabalho da elaboração da Prestação de Contas; c) Aproveitar a presença dos revisores para a elaboração do relatório intercalar do primeiro semestre para o despiste de situações e procedimentos com maior dúvidas técnicas.	Implementada	a) e b) Durante o ano foram realizadas as validações e correções que permitiram a remessa ao executivo no prazo estipulado. c) O relatório intercalar foi elaborado e apresentado pelos revisores aos órgãos municipais. Durante a presença dos revisores são por norma esclarecidas diversas questões relacionadas com a atividade financeira
			Incorreções materialmente relevantes nos documentos		Baixa	Alto	Moderado	2	a) Efetuar o trabalho com tempo, priorizando em relação a outros de modo que o tempo despendido permita o despiste das incorreções; b) Participação em ações de formação e acompanhamento das alterações legislativas; c) Troca de opiniões com os revisores e pedidos de pareceres junto de entidades relacionadas com estas matérias.	Implementada	a) Durante o ano foram realizadas as validações e correções que permitiram a remessa ao executivo no prazo estipulado. b) Embora não tenham sido frequentadas ações de formação, as alterações legislativas chegam-nos por diversos meios, designadamente através da DGAL c) Durante a presença dos revisores são por norma esclarecidas diversas questões relacionadas com a atividade financeira Foram pedidos esclarecimentos a diversas entidades externas, nomeadamente a OCC e AT.
			Apurar os custos de cada serviço com base na contabilidade analítica e elaborar estatísticas financeiras necessárias a um efetivo conhecimento dos custos de cada serviço;	Falta de indicação nos documentos de despesa das contas analíticas ou centros de custos	Baixa	Médio	Fraco	3	a) Sempre que possível no momento da cabimentação ou compromisso indicar a rubrica analítica adequada; b) Efetuar o trabalho com tempo, priorizando em relação a outros de modo que o tempo despendido permita o despiste de das incorreções; c) Participação em ações de formação e acompanhamento das alterações legislativas; d) Troca de opiniões com os revisores e pedidos de pareceres junto de entidades relacionadas com estas matérias.	Implementada	a) A indicação da rubrica analítica adequada é efetuada pelo Núcleo de Compras, aquando da assunção do compromisso b) Durante o ano foram realizadas as validações e correções que permitiram a remessa ao executivo no prazo estipulado c) Embora não tenham sido frequentadas ações de formação, as alterações legislativas chegam-nos por diversos meios, designadamente através da DGAL d) Durante a presença dos revisores são por norma esclarecidas diversas questões relacionadas com a atividade financeira
			Informação demasiado técnica que impeça um cabal conhecimento da realidade.		Baixa	Baixo	Fraco	4	a) Elaboração de um relatório na ótica de um utilizador normal referindo ainda eventuais faltas ou inexistência ainda de informação; b) Disponibilização para explicações junto dos responsáveis pelos serviços e eleitos.	Implementada	Por norma, alguns serviços, não todos, têm por hábito solicitar informação, in loco, da execução dos planos que lhe estão afetos, com o intuito de aferir o grau de execução e respetivos valores ainda disponíveis para assunção de novos compromissos. Estes pedidos possibilitam maior rigor no acompanhamento da execução das GOP.
			Elaborar relatórios de avaliação da execução que possibilitem a adoção de medidas de gestão sempre que sejam identificados desvios entre o planeado e o realizado, bem como preparar periodicamente documentos financeiros que permitam analisar a gestão financeira do Município	Ausência um calendário específico ou o mesmo não ser cumprido atempadamente.	Baixa	Médio	Fraco	5	a) Estipular um objetivo no âmbito do SIADAP que permita o acompanhamento superior do cumprimento desta medida; b) Efetuar o trabalho com tempo, priorizando em relação a outros de modo que o tempo despendido permita o despiste de das incorreções.	Implementada	O Núcleo de Contabilidade e Finanças elabora de informação modelizada e periódica das receitas e despesas públicas que permitam efetuar uma análise sobre a situação económica e financeira do Município

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Incorreções materialmente relevantes nos documentos	Baixa	Alto	Moderado	6	a) Efetuar o trabalho com tempo, priorizando em relação a outros de modo que o tempo despendido permita o despiste de das incorreções; b) Participação em ações de formação e acompanhamento das alterações legislativas; c) Troca de opiniões com os revisores e pedidos de pareceres junto de entidades relacionadas com estas matérias.	Implementada	a) Durante o ano foram realizadas as validações e correções que permitiram a remessa ao executivo no prazo estipulado b) Embora não tenham sido frequentadas ações de formação, as alterações legislativas chegam-nos por diversos meios, designadamente através da DGAL c) Durante a presença dos revisores são por norma esclarecidas diversas questões relacionadas com a atividade financeira	
			Prestar contas à DGAL, Tribunal de Contas e outras entidades	Baixa	Alto	Moderado	7	a) Priorizar o envio desta informação; b) Designar e preparar um colaborador substituto para assegurar a execução destas funções nas ausências ou impedimentos do trabalhador habitualmente responsável.	Implementada	a) e b) Informação foi remetida à DGAL, nos prazos legais estando assegurada a rotatividade de funções a outro funcionário	
			Garantir o registo, no Portal das Finanças, das percentagens das taxas definidas pelos órgãos autárquicos relativamente aos impostos municipais, bem como assegurar o acompanhamento e controlo mensal dos valores liquidados e cobrados	Baixa	Alto	Moderado	8	a) Priorizar o registo da percentagem das taxas criando alertas informáticos sobre esta informação; b) Acompanhar o calendário das reuniões dos órgãos autárquicos e caso não seja recebida a informação da respetiva aprovação ir solicitando aos serviços de apoio; c) Sensibilizar os serviços de apoio do órgão deliberativo para a necessidade do conhecimento atempado da aprovação das taxas; d) Designar e preparar um colaborador substituto para assegurar a execução destas funções nas ausências ou impedimentos do trabalhador habitualmente responsável.	Implementada	a) Existe um <i>tableau de bord</i> que permite acautelar o registo atempado das referidas taxas b) e c) O Núcleo de Contabilidade recebe da DAG a informação dos órgãos autárquicos relativa às deliberações sobre o pacote fiscal d) Informação foi remetida à Autoridade Tributária, nos prazos legais estando assegurada a rotatividade de funções a outro funcionário	
			Preenchimento da informação legal quanto aos benefícios públicos atribuídos para publicitação	Baixa	Alto	Moderado	9	Cumprimento dos procedimentos de transparência administrativa instituídos no Sistema de Controlo Interno incluindo a publicação na Secção do Website Transparência administrativa da Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor nos termos previstos na al. i) nº 1 do art.º 12º do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente mediante o envio formal dessa informação ao Gabinete de Comunicação.	Implementada	Informação foi remetida à IGF, nos prazos legais estando assegurada a rotatividade de funções a outro funcionário A informação foi remetida ao GC para devida publicitação do site	
Plano e Orçamento	Sónia Catarina Franco Semedo		Coadjuvar na elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal, concretizando o planeamento anual e plurianual das ações;	Desorçamentação por falta de procedimentos efetivos e documentados ou inexistência de rubrica ou ações das GOPs	Média	Alto	Elevado	1	a) Os serviços deverão planear as despesas correntes e as de capital correntes para o ano e anos seguintes até 20 de setembro para integrarem o orçamento; b) Definições superiores sobre as prioridades em especial na componente de capital; c) Reuniões do órgão executivo com os dirigentes e responsáveis.	Implementada	a) No corrente ano, houve alteração do executivo municipal, não tendo sido possível o cumprimento do prazo b) Houve reuniões entre o órgão executivo e os demais dirigentes onde foram transmitidas as diretivas para a elaboração do plano
			Acompanhar e controlar a execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;	Falta de registo orçamental da despesa desrespeitando os princípios orçamentais	Baixa	Alto	Moderado	2	a) Alertar os serviços para a necessidade de todas as despesas deverão ser cabimentadas e comprometidas; b) Controlo da apresentação de justificações por parte dos serviços emissores da despesa do motivo pela falta de cabimento devido; c) Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação; d) Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes e responsáveis	Implementada	a) e c) Não são efetuados pagamentos sem a prévia cabimentação/compromisso b) Sempre que são recebidas despesas sem o cumprimento dos procedimentos estabelecidos é solicitada a justificação e autorização do Presidente para o respetivo pagamento d) Periodicamente é enviado aos serviços o balancete da execução orçamental
			Acompanhar e controlar a execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;	Possibilidade das modificações orçamentais desvirtuarem o orçamento inicial	Média	Alto	Elevado	3	a) Existência de um orçamento anual que deve ter por base, planeamento, estratégia, rigor e a colaboração dos respetivos serviços; b) Envio de balancete orçamental com o ponto da situação, aos dirigentes e responsáveis; c) Os serviços devem analisar com rigor a previsão de receitas e despesas de forma a não comprometer a execução orçamental inicial através de alterações orçamentais.	Implementada	a) O Orçamento é definido em reuniões entre o órgão executivo e demais dirigentes b) e c) Periodicamente é enviado aos serviços o balancete da execução orçamental que permite aos serviços analisar o ponto da situação. Independentemente de tudo, as alterações orçamentais são presentes ao órgão executivo para os efeitos convenientes
			Acompanhar e controlar a execução das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Municipal;	Elaboração de alterações orçamentais que desorçamentem encargos consignados	Baixa	Alto	Moderado	4	Identificar as rubricas consignadas cuja dotação não é passível de alteração para reforço de outras rubricas (Ex: numeração/designação específica dos respetivos projetos / cabimento / cativação)	Implementada	Foram identificadas no plano de atividades todas as rubricas que não são passíveis de alteração para reforço de outras rubricas
			Lançamento e processamento de faturas ou documentos equivalentes	Atraso na conferência de faturas ou documentos equivalentes	Baixa	Médio	Fraco	5	Sensibilizar a estrutura orgânica para a necessidade de dar cumprimento ao prazo de 5 dias úteis para proceder à conferência.	Implementada	Existe um reforço, junto dos serviços, para que procedam à validação das faturas no prazo máximo de 5 dias úteis, sendo contactados os gestores dos contratos quando o prazo é ultrapassado

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Existência de valores por reconciliar na conta bancária por falta de prestação de contas pelos setores alheios à tesouraria	Não, imputação ao respetivo ano da despesa ou receita inerente ou manutenção na conta de valores alheios	Alta	Médio	Elevado	6	a) Realização de reconciliações mensais às contas bancárias; b) Segregação de funções entre diferentes pessoas no desempenho das funções; c) Articulação da estrutura municipal sobre valores por receber ou reconciliar.	Implementada	É feita a reconciliação bancária mensalmente, por trabalhadora afeta ao Plano e Orçamento, sendo enviada para validação superior
			Prestar contas à DGAL e outras entidades.	Não cumprimento dos prazos com consequências ao nível de retenções e a colocar-nos de novo sob alçada da lei dos compromissos.	Baixa	Alto	Moderado	7	a) Priorizar o envio desta informação; b) Rodar e reforçar os trabalhadores afetos a estas funções para os substituir os titulares nas suas faltas, férias e impedimentos.	Em implementação	É priorizada o envio da informação, no entanto em 2025 devido a alteração de recursos humanos afetos à subunidade, não foi possível garantir a rotatividade
			Pagamento a Associações sem que as mesmas tenham a sua situação negativa de dívidas às Finanças e Segurança Social regularizadas assim como o registo, alteração ou atualização junto do RCBE	Incumprimento legal	Baixa	Alto	Moderado	8	a) Alertar os interlocutores internos nas reuniões com as Associações para a necessidade das mesmas fazerem prova de que têm comprovativos da sua boa situação perante as Finanças, Segurança Social e RCBE antes da proposta enviada para aprovação do executivo municipal; b) Registrar no programa as datas de validade necessárias para controlo; c) Não proceder ao pagamento se as Associações não apresentarem as certidões atualizadas.	Implementada	Todas as certidões são verificadas, as datas são inscritas no programa informático e são retidos os pagamentos às coletividades que não tenham a documentação legalmente exigida
			Transferências para terceiros por NIBs	Pagamentos a NIBs incorretos	Média	Alto	Elevado	9	a) Restringir a alteração de contas a certos trabalhadores; b) Maior sistematização no pedido de confirmação dos IBANs junto dos terceiros;	Em implementação	No programa informático, as configurações que permitem restringir a alteração do NIB acabam por limitar igualmente outras permissões necessárias ao normal desenvolvimento do trabalho diário. Ainda assim, tem sido adotado um cuidado acrescido na validação dos IBAN sempre que é solicitada a sua alteração. A resolução desta situação encontra-se atualmente em estudo, com o apoio do GMATD.
Tesouraria	Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira	Proceder à arrecadação das receitas e emitir os recibos de quitação aos Municípios; Proceder aos registos contabilísticos na caixa principal do Município dos recebimentos provenientes dos diversos postos de cobrança/atendimento; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores em caixa e instituições bancárias; Movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara, ou com o vereador com competências delegadas para o efeito, os valores depositados em instituições bancárias; Zelar pela segurança de todos os valores e documentos em cofre;	Ocorrência de comportamentos como os de obter, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro de outrem, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (concessão).	Baixa	Médio	Fraco	1	a) Adoção de especial rigor e cuidado com a arrecadação de receitas municipais para evitar benefício ou prejuízo para o município ou para terceiros. b) Segregação de funções e rotatividade entre diferentes pessoas no desempenho das funções. c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	a) Existe uma dupla verificação dos valores recebidos na Tesouraria: - Todos os valores são devidamente conferidos com os mapas que os acompanham que são elaborados pelos respetivos serviços, - Verificando-se se as guias de receita emitidas são coincidentes com os valores. Após a verificação, os valores são depositados na instituição bancária b) Não existe rotatividade de funções por ausência de RH c) São realizadas ações de verificação periódica com a elaboração de reconciliação bancária por trabalhador afeto à Contabilidade	
			Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de receitas, numerário, saldos e valores em cofre.	Baixa	Médio	Fraco					
Taxas e Licenças	António Emanuel Rocha Marques	Passar guias de cobrança de rendas de propriedade e outros créditos municipais; Expedir avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outras receitas municipais; Liquidar os impostos, taxas, licenças e outras receitas municipais, cuja arrecadação não esteja a cargo de outra unidade orgânica.	Ocorrência de comportamentos de risco como os de obter, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro de outrem, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (concessão).	Baixa	Alto	Moderado	1	a) Adoção de especial rigor e cuidado com a liquidação e cobrança de receitas municipais para evitar benefício ou prejuízo para o município ou para terceiros. b) Segregação de funções e rotatividade entre diferentes pessoas no desempenho das funções. c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	a) A emissão dos documentos de cobrança e liquidação é feita com recurso à aplicação informática, onde já se encontram previamente fixados os valores mensais a cobrar, assegurando a correto processamento. Mensalmente, há controlo dos avisos de pagamentos emitidos para elaboração de Relatório Mensal. b) A função de emissão de guias de receita é assegurada por qualquer elemento da STL, assegurando-se a rotatividade de funções	
			Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercados e feiras ou similares, serviços de metrologia, piscinas municipais e refeições, lugares de atracação nos cais e ancoradouros a tal sujeitos e emitir as respetivas guias de receita;	Falta de verificação e controlo dos mapas de cobrança com riscos de apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de receitas de taxas.	Baixa	Alto	Moderado	2	a) Adoção de especial rigor e cuidado com as conferências e emissão de guias de receita . b) Segregação de funções entre a conferência dos mapas de cobrança e a emissão de guias de receita. c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	a) A emissão dos documentos de cobrança e liquidação é feita com recurso a aplicação informática, onde já se encontram previamente fixados os valores mensais a cobrar, assegurando a correto processamento. Mensalmente, há controlo dos avisos de pagamentos emitidos para elaboração de Relatório Mensal. b) A função de emissão de guias de receita é assegurada por qualquer elemento da STL, assegurando-se a rotatividade de funções

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual	
UO	Núcleo								Execução	
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação
DOIA	Metrologia	André Neto	Orientar e coordenar o trabalho de aferição, conferir os talões de cobrança e passar as respetivas guias de receita	Ocorrência de comportamentos como os de obter, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro de outrem, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (concussão).	Baixa	Médio	Fraco	1 a) Adoção de especial rigor e cuidado com a arrecadação de receitas municipais para evitar benefício ou prejuízo para o município ou para terceiros. b) Segregação de funções e rotatividade entre diferentes pessoas no desempenho das funções. c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	Embora não seja possível a rotatividade de funções por o serviço ser constituído so por 1 elemento, quando os pagamentos são efetuados em dinheiro os mesmos são periodicamente depositados na instituição financeira ou na tesouraria. São emitidas faturas ou nota de pagamento sendo o certificado so entregue/enviado apos confirmação do pagamento As taxas cobradas estão parametrizadas no programa informática GEFISEME, que está certificado pelo IPQ Mensalmente é feita a conferência de valores com a mapa de serviços realizados.
				Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de receitas, numerário, saldos e valores em cofre.	Baixa	Médio	Fraco	2 a) Adoção de especial rigor e cuidado com as conferências dos documentos de cobrança . b) Segregação de funções entre diferentes pessoas no desempenho das funções. c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	Mensalmente é efetuada a reconciliação entre o mapa de serviços prestados e os valores cobrados com o dinheiro entregue na tesouraria e ou no banco. Além disso este serviço é auditado anualmente pelo IP Qualidade.
				Promover a realização das tarefas de controlo metrológico da competência do Município, fiscalizando o cumprimento das normas aplicáveis;	Baixa	Médio	Fraco	3 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, e no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Não obstante, sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09/12, que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA.
	Expediente Geral	Natacha Jimenez Maio	Executar as tarefas inerentes à receção, registo, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respetivos; Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço, bem como toda a correspondência recebida e expedida pela Câmara; Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos e processos que para esse fim sejam remetidos.	Perda de rigor e informação nos procedimentos administrativos, devido à ausência de registo informático de todo o expediente, independentemente da sua forma (ofício, email, site, atendimento, telefone, etc.), assim com a tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que proporciona a ocorrência de situações de divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial.	Média	Baixo	Fraco	1 Utilização rigorosa do processo de desmaterialização da informação, através do registo informático de expediente e tramitação processual, assegurando a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação	Implementada	Existência do circuito documental de expediente bem como de permissões e acessos dos utilizadores. Todos os acessos à aplicação informática são efetuados de acordo com as regras e permissões estabelecidas pelo Gabinete de informática
				Falta de isenção e a imparcialidade na gestão e fiscalização dos contratos, que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	1 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
	Ambiente e alterações climáticas	Paula Cristina Barros De Oliveira	Superintender e administrar as atividades relativas à limpeza pública, nomeadamente à recolha, transporte e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU); Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desempenho das empresas prestadoras de serviços na área da higiene e limpeza urbana, incluindo a limpeza das praias e a gestão dos serviços de manutenção e limpeza dos sanitários públicos;	Falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Baixa	Médio	Fraco	2 Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	O controlo da execução dos contratos é efetuado através de fiscalização dos trabalhos, elaboração dos autos de medição mensais, após verificação da conformidade técnica e de prazos contratuais.

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual	
UO	Núcleo								Execução	
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação
			Emitir parecer sobre a construção ou localização de sistemas de deposição de resíduos no âmbito de operações urbanísticas ou de obras públicas, em articulação com as unidades orgânicas competentes; Acompanhar a elaboração de estudos de impacto ambiental; Apoiar a monitorização e acompanhamento de parâmetros de qualidade do ar e ruído; Colaborar com os demais Serviços Municipais e/ou com as demais entidades intervenientes da Administração Central, na realização das ações de vistoria de insalubridade ou de segurança que se justificarem; Emitir pareceres, sobre os concessionários a instalar em cada praia, assim como sobre os eventos e atividades a realizar nestes locais;	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	3 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
	Projetos e investimentos	Paula Cristina Barros De Oliveira	Realizar e/ou coordenar estudos prévios, projetos base e projetos de execução da responsabilidade do Município, designadamente, edifícios municipais, escolas, outros equipamentos coletivos, património, espaços públicos, enquadramento paisagístico, vias e infraestruturas municipais e criação de novos espaços, requalificação, reconstrução, ampliação, reabilitação, restauro e conservação, contribuindo para elevar o padrão de qualidade do edificado, equipamento e infraestruturas municipais e do espaço público; Programar, coordenar, executar e acompanhar até à execução da obra os projetos elaborados em articulação com os Serviços ou empresas externas;	Violação de normas urbanísticas que também pode constituir risco de prática do crime de violação de regras urbanísticas	Baixa	Alto	Moderado	1 Controlo do cumprimento pelos projetos das normas legais e regulamentos urbanísticas, incluindo quando os projetos são contratualizados a fornecedores externos.	Implementada	Os estudos e projetos elaborados internamente, são realizados por diferentes técnicos, sendo posteriormente validados pela Chefe de Divisão e aprovados pelo Vereador do pelouro, garantindo-se a verificação do cumprimento de todas as normas e regulamentos legais aplicáveis
			Promover e desenvolver, em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Territorial e Económico, as candidaturas a fundos comunitários de obras, infraestruturas e equipamentos municipais apoiando, nesse âmbito, o relacionamento do Município com as respetivas Autoridades de Gestão;	Apresentação de informações inexatas ou incompletas ou omitir informações relativas a factos importantes para a concessão de apoios ou erros ou desvios na aplicação de fundos o que constitui risco de prática de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção ou o risco de desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado que integram o âmbito dos crimes de corrupção e infrações conexas.	Baixa	Alto	Moderado	2 Elaboração dos pedidos e da aplicação dos fundos comunitários ou outros apoios de forma rigorosa.	Implementada	O pedido de apoios ou candidaturas a fundos comunitários, é efetuado mediante o preenchimento de formulários próprios e entrega de documentação específica que permite aferir a legalidade da intenção de aplicação do financiamento. Estes procedimentos são submetidos em plataformas eletrónicas e o cumprimento dos requisitos legais é verificado por entidades de gestão, havendo inclusivamente ações inspetivas para verificação do cumprimento da aplicação rigorosa dos valores.
	Gestão de Obras e Empreitadas	Paula Cristina Barros De Oliveira	Preparar os processos para contratação pública, das empreitadas referentes a edifícios ou outras infraestruturas municipais;	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	1 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	A declaração de inexistência de conflito de interesse, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
			Implementar e acompanhar a realização de obras municipais nos espaços públicos ou em domínio privado do município, por empreitada ou concessão e coordenar a realização dos respetivos concursos, fiscalizando o cumprimento dos contratos, regulamentos e demais normas aplicáveis;	Falta de controlo do cumprimento da legislação e da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Baixa	Médio	Fraco	2 Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	O acompanhamento das obras é feito por técnicos da autarquia e/ou por equipas externas, contratadas para o efeito, sendo feito o controlo diário/ semanal das obras, averiguando-se todos os aspetos de execução do contrato, sendo elaborados os respetivos relatórios.

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual	
UO	Núcleo								Execução	
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação
	Apelo administrativo a obras, investimentos e ambiente	Paula Cristina Barros De Oliveira	Arquivar, organizar e encaminhar o despacho da correspondência expedida e recebida na Divisão, bem como de informações ou outros documentos que impliquem resposta a terceiros ou encaminhamento interno na Câmara Municipal; Organizar a informação em dossiers por temas/projetos da Divisão, garantindo o arquivo físico e digital correspondente;	Perda de rigor e informação nos procedimentos administrativos, devido à ausência de registo informático de todo o expediente, independentemente da sua forma (ofício, email, site, atendimento, telefone, etc.), assim com a tramitação dos procedimentos administrativos, qualquer que seja a sua natureza, que proporciona a ocorrência de situações de divulgação, eliminação, sonegação, manipulação ou uso indevido de informação confidencial.	Baixa	Baixo	Fraco	1 Registo de todo expediente, independentemente da sua natureza, nas aplicações informáticas, assim como, a e tramitação processual, através dos circuitos documentais	Implementada	Os procedimentos associados ao processo de desmaterialização implementados, são cumpridos. Todo o expediente é devidamente registado e encaminhado para as respetivas unidades orgânicas, respeitando a tramitação processual estipulada. A tramitação de processos é feita em exclusivo na aplicação informática Todos os acessos à aplicação informática são efetuados de acordo com as regras e permissões estabelecidas pelo Gabinete de informática
DPOM	Planeamento e ordenamento do território	João José Oliveira Carlos	Promover e acompanhar todas as ações relacionadas com a dinâmica (elaboração, revisão, alteração, correção material, suspensão, revogação), dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT): Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização, Planos de Pormenor e outros;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	1 Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Falta de rigor, transparência e clarificação nos Procedimentos;	Baixa	Alto	Moderado	2 Cumprimento dos procedimentos de transparência administrativa instituídos no Sistema de Controlo Interno incluindo a transmissão ao Gabinete de Comunicação para publicação na Secção do Website Transparência administrativa da informação e documentos de publicação obrigatória sobre planeamento e ordenamento do território, incluindo as suas alterações ou atualizações.	Implementada	A informação relativa à transparência administrativa encontra-se devidamente publicada neste link: https://www.cm-ilhavo.pt/transparencia/outras-medidas-de-prevencao-da-corrupcao/transparencia-administrativa-municipal
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	3 Assegurar rigor, transparência e clarificação nos Procedimentos desenvolvidos, através de documentos escritos: Relatórios de Reporte das Atividades, Memorandos e atas das reuniões, assim como através da elaboração e atualização dos REOTs - Relatórios do Estado do Ordenamento do Território.	Implementada	Os procedimentos, encontram-se devidamente publicados no seguinte link https://www.cm-ilhavo.pt/viver/areas-de-intervencao/planeamento-ordenamento-e-mobilidade/reot-relatorio-sobre-o-estado-do-ordenamento-do-territorio São elaboradas as atas e memorandos relativos às reuniões realizadas com as diversas entidades no âmbito dos vários instrumentos, nomeadamente do REOT.
	Mobilidade	João José Oliveira Carlos	Acompanhar e monitorizar a concessão do serviço público de transporte de passageiros;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	4 Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	5 Assegurar rigor, transparência e clarificação nos procedimentos desenvolvidos, através de monitorização da informação: elaboração de dashboard, plantas síntese, documentos escritos: Relatórios de Reporte das Atividades, Memorandos e atas das reuniões.	Implementada	O acompanhamento e monitorização da concessão do serviço público de transporte de passageiros é assegurado com a análise e encaminhamento à entidade concessionada, das reclamações recebidas, garantindo a resposta e analisando os motivos subjacentes. Elaboração de Relatórios de Reporte e memorandos das reuniões de trabalho com os interlocutores: internos (várias divisões) e externos (ART-CIRA / BusWay).
Sistemas de Informação	Juliana Duarte Lopes	Dinamizar o SIG, promovendo o conhecimento para reunir em bases de dados a informação geográfica necessária a todos os serviços; Implementação de várias ferramentas digitais de acesso e divulgação de informação geográfica municipal; Garantir o acesso credenciado à informação geográfica municipal;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	1 Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, e conforme disposto no art.º 70º do CPA	

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual			
UO	Núcleo								Execução			
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação		
DC	Topografia e Cadastro	Francisco Manuel Teixeira dos Reis da Silva	Produzir e atualizar informação topográfica e cadastral dos prédios do Município de Ílhavo; Executar medições e delimitações de áreas de parcelas sujeitas a transações – venda, cedência, doação, em que o Município esteja envolvido; Implementar e articular regras de aquisição de informação geográfica em colaboração com outras Divisões e/ou subunidades: DAG – Património, SIG e os particulares.	Desatualização e lacunas da informação que integram os SIG;	Baixa	Alto	Moderado	2	Nomear responsáveis pelos dados (dataowner); Definir procedimentos na produção dos dados que integram o SIG; Automatizar rotinas de importação e atualização; Criar alertas de erros; Capacitar para uso de fontes fidedignas de informação; Capacitação para a produção e tratamento de dados geográficos; Definição de indicadores por parte dos responsáveis pelos dados; Disponibilização de dashboards de acompanhamento ao nível da organização, grupos de trabalho, dos dirigentes e decisores; Criar mecanismos obrigatórios de validação colaborativa.	Implementada	a) Os dataowners foram indicados pelos responsáveis das UO b) Foi criado formulário para produção de dados geográficos c) e d) Foram automatizadas rotinas de importação e atualização e criados alertas de erros e) e f) Foram realizadas reuniões de sensibilização com as equipas para uso de fontes fidedignas de informação e diariamente é realizado um trabalho de suporte junto dos data owners para capacitação g) Foram definidos os indicadores com base na informação produzida h) Foram disponibilizados dashboards referidos i) Foram criados mecanismos para validação de informação geográfica onde estão envolvidas várias equipas	
				Acessos indevidos (fugas de informação / permissão /credenciais...) aos SIG;	Baixa	Alto	Moderado	3	Criação de perfis de acesso de acordo com as suas funções e área funcional; Monitorizar em articulação com a Informática os acessos ativos, revogando os inativos; Obrigar uso de credenciais robustas; Uso de plataformas seguras como a fornecida pela empresa dos Service Manager (ESRI); Criar mecanismos obrigatórios de alerta colaborativa em caso de deteção de incongruências.	Implementada	a) Foram criados perfis de acordo com as funções e área funcional c) O sistema informático obriga à utilização de credenciais robustas d) É usada em exclusivo a plataforma ESRI e) É bloqueada a exportação de dados em serviços online	
				Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros. Risco de divulgação indevida da informação a terceiros; Risco de lacunas na informação.	Baixa	Alto	Moderado	1	Cumprimento da obrigação para os titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores de caso se encontrem ou que razoavelmente prevejam vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunicam a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC	Implementada	Sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, e conforme disposto no art.º 70º do CPA	
	Museu Marítimo de Ílhavo	Nuno Miguel Patação Loureiro da Costa	Superintender e gerir o depósito de bens patrimoniais e arqueológicos, coordenando e promovendo as condições para o seu tratamento e restauro, classificação, inventário, bem como para o respetivo estudo / investigação e disponibilização ao público; Superintender na organização e informatização do inventário, conservação e acondicionamento do seu acervo e realização de exposições, em articulação com os Serviços;	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Baixa	Alto	Moderado	1	a) Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, e da sua utilização, cedência, entrega ou empréstimo com a identificação do bem, da pessoa a quem foi entregue e da data. b) Efetuar o controlo documental do empréstimo e da devolução, na falta de devolução desencadear os mecanismos legais necessários, designadamente, pela prática de abuso de confiança.	Implementada	As coleções do Museu Marítimo de Ílhavo estão inseridas num livro de registos com numeração sequencial e são elaboradas fichas de inventário individuais de cada objeto que integra a coleção. Sempre que há saída temporária de bens é elaborado um contrato de empréstimo.	
				Gestão das entradas e bilheteira e venda de produtos e serviços. Gestão de stocks de produtos vendidos nas diversas lojas do Município	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Média	Médio	Moderado	2	a) Efetuar o controlo de stocks e inventários dos produtos disponibilizados nas lojas do Município b) Obrigatoriedade da emissão de documento de cobrança pelo pagamento de cada taxa ou preço; c) Conferência dos valores depositados com os documentos emitidos. d) Segregação de funções entre a função de emissão de documentos de cobrança e a função de conferência entre valores e documentos emitidos. e) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	O controlo de stocks e inventários das lojas do Museu é efetuado pela equipa do Museu Marítimo. A cada venda nas lojas é emitida fatura e entregue ao visitante. A cada entrada nos museus são emitidos os respetivos bilhetes e entregues ao visitante. A cada final de dia o sistema de gestão e de bilhética emite relatório da receita apurada, que é entregue semanalmente DAG - Divisão de Administração Geral. A emissão dos documentos de quitação é efetuada pela DAG - Divisão de Administração Geral, que também efetua a conferência entre valores e documentos emitidos; É a DAG a quem compete a verificação e controlo periódico.

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Participação nos procedimentos de contratação pública designadamente, na gestão dos contratos	Falta de isenção e a imparcialidade na que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	3	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesse, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2025, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 9/12 que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA.
			Preparar, elaborar e divulgar publicações e informações municipais, internas ou externas, periódicas ou não, de carácter geral ou específico.	Incumprimento das obrigações legais de transparência administrativa	Baixa	Baixo	Fraco	4	Cumprimento dos procedimentos de transparência administrativa instituídos no Sistema de Controlo Interno incluindo a publicação na Secção do Website Transparência administrativa toda a informação e documentos de publicação obrigatória nos termos do art.º 12º do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Foi elaborada a lista de doações e de bens culturais móveis ao Museu Marítimo de Ílhavo e foi publicada na secção de Transparência Administrativa.
23Milhas	Hugo José Martins Pequeno		Gestão da bilheteira e venda de produtos e serviços	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Média	Médio	Moderado	1	a) Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, b) Conferência entre registos documentais e existências físicas. c) Obrigatoriedade da emissão de documento de cobrança pelo pagamento de cada taxa ou preço; d) Conferência dos valores depositados com os documentos emitidos. e) Segregação de funções entre a função de emissão de documentos de cobrança e a função de conferência entre valores e documentos emitidos. f) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	Sistema de bilheteira informatizado, devidamente credenciado, registos diários de caixa de bilheteira e receitas de cafetaria, merchandising e serviços alugueres e informação de receitas entregue periodicamente à tesouraria, que confere os documentos e as verbas entregues, com a respetiva emissão de guia de receita.
			Participação nos procedimentos de contratação pública de artistas, designadamente, na gestão dos contratos	Falta de isenção e a imparcialidade na que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Alto	Moderado	2	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
Biblioteca Municipal	Isabel Machado Teixeira		Gestão da cedência da utilização de espaços	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Baixo	Fraco	1	Cumprimento dos critérios de cedência da utilização previstos no regulamento/ norma interna municipal, designadamente, de preferência em caso de conflito.	Implementada	Em todas as cedências de espaço são respeitadas as normas prevista em documento criado para efeito onde se encontram estabelecidos os critérios para a cedência do espaço que tornam o processo mais transparente. Os pedidos de cedência são sempre avaliados ao nível do executivo com base no parecer da Biblioteca.
			Disponibilizar fundos documentais (empréstimos ou para efeitos expositivos a outras instituições)	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens municipais.	Média	Médio	Moderado	3	Efetuar o controlo documental do empréstimo e da devolução e na falta de devolução desencadear os mecanismos legais necessários, para recuperação dos bens e/ou ressarcimento patrimonial	Implementada	Este Controlo documental do empréstimo e da devolução é feito através de software específico que assegura o controlo de prazos de empréstimos e a sinalização da falta de devolução que permitem desencadear os mecanismos tendentes à devolução dos documentos, de acordo com Regulamento e normas internas
					Baixa	Baixo	Fraco	2	Cumprimento da obrigação de caso se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses de comunicar a situação ao superior hierárquico ou ao responsável pelo cumprimento normativo, que toma as medidas adequadas para evitar, sanar ou cessar o conflito nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, e conforme disposto no art.º 70º do CPA

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Participação nos procedimentos de contratação pública, designadamente, na gestão dos contratos	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Moderado	4	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. apenas entra em vigor em agosto de 2025, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre que, no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, e conforme disposto no art.º 70º do CPA
			Venda de serviços e produtos	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Baixa	Médio	Fraco	5	Expositores fechados impedindo o acesso direto aos produtos para venda	Implementada	Aquisição de 2 expositores fechados para o efeito.
			Venda de serviços e produtos	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Baixa	Médio	Fraco	6	a) Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários b) Conferência entre registos documentais e existências físicas c) Vendas de serviço com pagamento assegurado aquando da realização do mesmo d) Obrigatoriedade da emissão de documento de cobrança pelo pagamento de cada taxa ou preço; e) Conferência dos valores depositados com os documentos emitidos. f) Segregação de funções entre a função de emissão de documentos de cobrança e a função de conferência entre valores e documentos emitidos. g) Realização de ações de verificação e controlo periódicas.	Implementada	a) Os registos existem em ficheiro excel e são atualizados sempre ocorra uma venda ou oferta b) A conferência entre registos documentais e existências físicas é feita regularmente c) O pagamento é sempre assegurado antes da realização do serviço ou venda d) É efetuada sempre a emissão de documento de cobrança pelo pagamento de cada taxa ou preço e) Faz-se a conferência dos valores depositados com os documentos emitidos f) A emissão de documentos de cobrança é feita por trabalhador diferente daquele que confere os valores e documentos emitidos assegurando a segregação de funções g) São realização de ações de verificação e controlo periódicas às existências
			Preparar, elaborar e divulgar publicações e informações municipais, internas ou externas, periódicas ou não, de carácter geral ou específico.	Incumprimento das obrigações legais de transparência administrativa	Baixa	Baixo	Fraco	7	Cumprimento dos procedimentos de transparência administrativa instituídos no Sistema de Controlo Interno incluindo a publicação na Secção do Website Transparência administrativa toda a informação e documentos de publicação obrigatória nos termos do art.º 12º do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Estão a ser enviadas as listas de doações com regularidade semestral para o Gabinete de Comunicação e Controlo Interno.
	Eventos Municipais	João Pedro Madail Regado	Participação nos procedimentos de contratação pública designadamente, na gestão dos contratos (não indicada no regulamento de organização dos serviços)	Falta de isenção e a imparcialidade na que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Alto	Moderado	1	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
			Gestão da execução dos contratos celebrados pelo Município com prestadores de serviços e fornecedores nas atividades desenvolvidas no âmbito dos diversos eventos municipais	Falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Média	Médio	Moderado	2	Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	A execução de os contratos é acompanhada pessoalmente e muitas das vezes presencialmente (entrega de bens), quer ao nível do cumprimento dos prazos contratuais, quer ao nível das características dos bens. Não é feito qualquer pagamento sem uma validação prévia: conferência da fatura em função do contrato (bens e serviços fornecidos)

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual	
UO	Núcleo								Execução	
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação
Centro de Documentação	Eliana Fernandes Fidalgo	Disponibilizar fundos documentais (empréstimo domiciliário)	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Baixa	Baixo	Fraco	1 a) Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, e da sua utilização, cedência, entrega ou empréstimo com a identificação do bem, da pessoa a quem foi entregue e da data. b) Efetuar o controlo documental do empréstimo e da devolução, na falta de devolução desencadear os mecanismos legais necessários, designadamente, pela prática de abuso de confiança.	Implementada	Todos os empréstimos e subsequentes devoluções são registados de acordo com as medidas preventivas.	
		Venda de produtos e serviços	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Média	Médio	Moderado	2 a) Obrigatoriedade da emissão de documento de cobrança pelo pagamento de cada taxa ou preço; b) Conferência dos valores depositados com os documentos emitidos. c) Segregação de funções entre a função de emissão de documentos de cobrança e a função de conferência entre valores e documentos emitidos. f) Realização de ações de verificação e controlo periódicas	Implementada	a) Por cada taxa ou serviço ou preço cobrado, é emitido o respetivo documento de cobrança. b) A tesouraria procede à conferência dos valores entregues co os documento emitidos, emitindo uma guia de receita c) Foram feitos diversos inventários das existências.	
		Participação nos procedimentos de contratação pública designadamente, na gestão dos contratos (não indicada no regulamento de organização dos serviços)	Falta de isenção e a imparcialidade na que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Alto	Moderado	3 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA	
DEJD	*** Eva Margarida M. P. Tavares de Oliveira	Propor os termos e as modalidades de apoios a conceder a entidades ou instituições que operam nas áreas de intervenção da Divisão, numa perspetiva de eficiência, equidade, complementaridade e gestão racional de recursos, garantindo a sua monitorização, zelando pelo cumprimento das obrigações contratuais decorrentes dos protocolos e contratos-programa celebrados (não identificada no regulamento de organização dos serviços)	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	1 Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de concessão de subsídios, subvenções ou benefícios ; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA	
			Falta de controlo da execução e acompanhamento dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios concedidos.	Baixa	Alto	Moderado	2 Elaborar protocolos escritos a celebrar com as coletividades com cláusulas específicas sobre o controlo da execução e acompanhamento da aplicação dos apoios concedidos.	Implementada	Nos protocolos desportivos existem relatórios intercalares de monitorização; nas associações de pais a tipologia de serviços implementada (almoço e prolongamento) é de gestão diária de acompanhamento pelos técnicos de educação e nutricionista, bem como, nos termos da lei, o serviço é acompanhado pelos docentes de escola e direção do Agrupamento de Escolas. Nas associações juvenis existe relatório final de execução entregue pelas associações.	

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Participação em procedimentos de contratação pública, designadamente, na gestão dos contratos (não indicada no regulamento de organização dos serviços)	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Alto	Moderado	3	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
				Falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Baixa	Alto	Moderado	4	Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	Existem relatórios / documentos de monitorização, verificação dos serviços prestados mensalmente em função do executado e faturado e acompanhamento por parte do núcleo de compras e aprovisionamento. De igual forma, são realizados contactos escritos, essencialmente via email, de monitorização e (re)ajuste dos serviços, sempre que aplicável.
DDSS	***	Mónica Coelho Batista	Garantir o atendimento, estudo e encaminhamento, de situações problemáticas existentes no Município, em articulação com os restantes serviços Atribuição de apoios sociais, incluindo de natureza económica Propor os termos e as modalidades de apoio a conceder a entidades ou instituições que operam nas áreas de intervenção da Divisão Assegurar a intervenção nas áreas da proteção à família: Gerir o Gabinete de Apoio à Família do Município Gerir o Cartão Família do Município Assegurar o atendimento social das famílias e o encaminhamento para os Serviços Municipais Promover e desenvolver modalidades de cooperação com outras entidades e organismos	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Médio	Fraco	1	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de com relativos a concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
			Apoiar os agregados familiares nas medidas ao arrendamento privado e ao empréstimo bancário para aquisição de habitação Acompanhar todos os processos de alienação e atribuição de fogos; Assegurar a gestão da ocupação dos fogos municipais, em regime de arrendamento Assegurar o processo de atribuição e a gestão dos espaços municipais destinados a atividades sociais	Falta de controlo da execução e acompanhamento dos apoios concedidos, tendentes à deteção e correção atempada de eventuais desvios e duplicação dos apoios concedidos.	Baixa	Alto	Fraco	3	Estabelecer com os beneficiários ou em regulamento municipal condições específicas sobre o controlo da execução e acompanhamento da aplicação dos apoios concedidos.	Implementada	As condições de controlo da execução dos apoios atribuídos estão previstas em Regulamento e são aplicados pelos técnicos gestores dos processos através do seu acompanhamento e dos instrumentos de contratualização dos referidos apoios, que são alvo de monitorização e aprovação pela respetiva coordenação.
				Falta de transparência administrativa	Baixa	Alto	Moderado	4	Cumprimento dos procedimentos de transparência administrativa instituídos no Sistema de Controlo Interno incluindo a publicação na Secção do Website Transparência administrativa da Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor nos termos previstos na al. i) n.º 1 do art.º 12º do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC.	Implementada	Publicação em: https://www.cm-ilhavo.pt/municipio/camara-municipal/informacao-financeira?folders_list_136_folder_id=390

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			<p>Contactos, pesquisas e identificação de prestadores de serviços e fornecedores, consultas de preços ao mercado</p>	<p>Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.</p>	Baixa	Médio	Fraco	5	<p>Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.</p>	Implementada	<p>Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA</p>
				<p>Ausência de concorrência na contratação pública</p>	Média	Baixo	Fraco	6	<p>Cumprimento dos procedimentos sobre promoção da concorrência na contratação pública instituídos no Sistema de Controlo Interno, incluindo: - Planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; - Gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade, como os relativos a segurança, limpeza, alimentação e manutenção de equipamentos, entre outros, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores;</p>	Implementada	<p>Procedeu-se a um planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; realizou-se uma gestão plurianual de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade e foram desenvolvidos os procedimentos tendentes à sua renovação de modo a evitar a disrupção dos serviços prestados.</p>
			<p>Gestão da execução dos contratos celebrados pelo Município com prestadores de serviços e fornecedores nas atividades desenvolvidas por esta divisão</p>	<p>Falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.</p>	Média	Médio	Moderado	7	<p>Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.</p>	Implementada	<p>Foram elaborados relatórios de acompanhamento da execução dos contratos, incluindo a execução material do contrato, execução técnica do contrato e a execução financeira do contrato.</p>
	Apóios e Acompanhamento Social e Saúde Mental	Nuno Miguel Trincão Craveiro	<p>Contactos, pesquisas e identificação de prestadores de serviços e fornecedores, consultas de preços ao mercado para as atividades desenvolvidas por esta subunidade orgânica.</p>	<p>Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.</p>	Baixa	Médio	Fraco	1	<p>Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.</p>	Implementada	<p>Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA</p>
				<p>Ausência de concorrência na contratação pública</p>	Baixa	Médio	Moderado	2	<p>Cumprimento dos procedimentos sobre promoção da concorrência na contratação pública instituídos no Sistema de Controlo Interno, incluindo o : - planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; - a gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade, como os relativos a segurança, limpeza, alimentação e manutenção de equipamentos, entre outros, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores</p>	Implementada	<p>Procedeu-se a um planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; realizou-se uma gestão plurianual de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade e foram desenvolvidos os procedimentos tendentes à sua renovação de modo a evitar a disrupção do serviço prestado.</p>

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			Gestão da execução dos contratos celebrados pelo Município com prestadores de serviços e fornecedores nas atividades desenvolvidas por esta subunidade orgânica.	Falta de controlo da execução dos contratos no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução dos contratos em desconformidade com os documentos contratuais, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução dos contratos, e falta de acompanhamento permanente da execução dos contratos.	Média	Médio	Moderado	3	Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	Foram elaborados relatórios de acompanhamento da execução dos contratos, incluindo a execução material do contrato, execução técnica do contrato e a execução financeira do contrato.
DDTE	Turismo	Susana Cristina Chaves Batista Esteves	Venda de serviços e produtos	Apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho de bens e valores municipais.	Baixa	Baixo	Fraco	1	a) Manter registos documentados e atualizados das entradas e saídas (stock) b) Obrigatoriedade da emissão de documento de cobrança pelo pagamento de cada taxa ou preço; c) Conferência dos valores entregues com os mapas de vendas	Implementada	Na Loja de Turismo da Costa Nova não existe sistema informático para a emissão de recibos. A informação relativa à cobrança de receita é comunicada à Tesouraria, em mapas próprios e os recibos são enviados para casa das pessoas. Na Loja de Turismo de Ílhavo, onde já existe sistema informático, sempre que há vendas é emitido o recibo de quitação. A conferência de valores e documentos é efetuada pela Tesouraria
			Participação nos procedimentos de contratação pública designadamente, na gestão dos contratos	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	2	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA
	Fundos comunitários	***	Apoiar, preparar e/ou coordenar, em articulação com as unidades orgânicas, os processos de candidatura a programas regionais, nacionais e comunitários, garantindo o seu acompanhamento técnico e financeiro durante todo o ciclo de vida pós-aprovação; Gerir, acompanhar e monitorizar a execução física e financeira dos projetos em estreita articulação com os Serviços;	Apresentação de informações inexatas ou incompletas ou omitir informações relativas a factos importantes para a concessão de apoios ou erros ou desvios na aplicação de fundos o que constitui risco de prática de fraude na obtenção de subsídio ou subvenção ou o risco de desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado que integram o âmbito dos crimes de corrupção e infrações conexas.	Baixa	Alto	Moderado	1	Elaboração dos pedidos e da aplicação dos fundos comunitários ou outros apoios de forma rigorosa e em total conformidade.	Implementada	A aplicação dos fundos comunitários é feita através de práticas de gestão financeira transparente, conformidade legal e eficácia na implementação dos projetos. Esta gestão financeira transparente inclui relatórios periódicos detalhando as despesas efetuadas, o progresso físico das atividades e a conformidade com o cronograma; comprovação de despesas com documentos fiscais correspondentes; comparação entre orçamento previsto e realizado.
DOPGU	Obras particulares e reabilitação urbana	Paulo Jorge Lopes Anes	Executar as medidas relativas à aplicação das taxas de urbanização e de compensação, bem como das restantes taxas devidas pelo controlo das operações urbanísticas e pela ocupação do espaço público;	Ocorrência de comportamentos de risco como os de obter, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro de outrem, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida na aplicação de taxas urbanísticas (concessão).	Baixa	Alto	Moderado	1	a) Adoção de especial rigor e cuidado com a aplicação de taxas para evitar benefício ou prejuízo para o município ou para terceiros. b) Segregação de funções e rotatividade entre diferentes pessoas no desempenho das funções. c) Realização de ações de verificação e controlo periódicas. d) Estabelecimento de regras uniformizadoras da interpretação do Regulamento da ARU/ ORU, no que concerne à cobrança de taxas	Implementada	As taxas a cobrar estão configuradas na aplicação informática e associadas à tipologia do processo e são liquidadas por pessoas diversas. São realizadas ações de controlo periódicas a fim de garantir a conformidade
			Informar / dar parecer sobre os requerimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, vistorias e ocupação do espaço público, e demais processos que careçam de despacho ou deliberação; Emitir os títulos das operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio; Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças ou autorizações e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Média	Médio	Moderado	2	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de relativos a licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesse apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, sempre que, no exercício das suas funções, um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do disposto no art.º 70º do CPA

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
	Estudos urbanísticos	Paulo Jorge Lopes Anes	Elaborar estudos e projetos que visem garantir a qualidade arquitetónica e construtiva de edifícios ou conjuntos urbanos; Assegurar a elaboração e aprovação de loteamentos de promoção municipal, promovendo e coordenando a elaboração dos respetivos projetos de infraestruturas; Promover e executar estudos, projetos e ações no sentido da salvaguarda do património histórico e arquitetónico existente na área do Município.	Violação de normas urbanísticas que também pode constituir risco de prática do crime de violação de regras urbanísticas (279º do Código Penal)	Baixa	Alto	Moderado	1	Controlo do cumprimento pelos projetos das normas legais e regulamentos urbanísticas, incluindo quando os projetos são contratualizados a fornecedores externos.	Implementada	Os estudos e projetos elaborados internamente, são realizados por diferentes técnicos, sendo posteriormente validados pela Chefe de Divisão e aprovados pelo Presidente da Câmara, garantindo-se a verificação do cumprimento de todas as normas e regulamentos legais aplicáveis. Durante o ano de 2025 não foram contratualizados pela DOPGU, projetos a fornecedores externos
	***	Paulo Jorge Lopes Anes	Promover as ações necessárias à fiscalização do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às operações urbanísticas e à ocupação do espaço público por parte dos particulares ou de pessoas coletivas, levantando autos pelas infrações constatadas, dando-lhes o seguimento processual previsto legalmente; Detetar atempadamente iniciativas tendentes ao aparecimento de loteamentos ou construções ilegais; Promover as ações necessárias ao embargo dos trabalhos executados em desconformidade com o respetivo projeto ou com as condições do licenciamento ou da comunicação prévia ou de início de trabalhos, bem como todos aqueles que estejam a ser executados sem o necessário controlo prévio;	Falta de imparcialidade e isenção para beneficiar ou prejudicar terceiros.	Baixa	Alto	Moderado	1	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de relativos a licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. Por outro lado, a declaração de inexistência de conflito de interesse apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses de comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do disposto no art.º 70º do CPA
DCESU	Frota municipal	Pedro Manuel Miranda Nunes	Gerir todo o parque de viaturas e máquinas, zelar pela sua manutenção adequada, realizar o seu controle e distribuição e fazer a análise de custos e consumos; Proceder à prestação de informação aos utilizadores e à respetiva alocação de viaturas e máquinas; Elaborar e otimizar normas e regulamentos internos respeitantes à utilização das viaturas e máquinas, bem como fomentar e verificar a sua aplicação prática.	Falta de verificação, controlo de viaturas e máquinas incluindo os distribuídos pelos titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores, evitando os riscos de apropriação (peculato), utilização indevida (peculato de uso), perda ou descaminho	Média	Médio	Moderado	1	Manter registos documentados e atualizados da utilização, cedência, entrega ou empréstimo das viaturas	Em implementação	A utilização da maioria das viaturas é sujeita a registo em modelo próprio, antes e depois da sua utilização. O tratamento desta informação ainda não foi possível por insuficiência de recursos humanos
			Gerir todo o parque de viaturas e máquinas, zelar pela sua manutenção adequada, realizar o seu controle e distribuição e fazer a análise de custos e consumos; Proceder à prestação de informação aos utilizadores e à respetiva alocação de viaturas e máquinas; Promover uma correta gestão do armazém de materiais destinados à manutenção de viaturas e máquinas, promovendo uma gestão correta de stocks de modo a racionalizar o valor do imobilizado, incluindo os de combustíveis e lubrificantes; Elaborar e otimizar normas e regulamentos internos respeitantes à utilização das viaturas e máquinas, bem como fomentar e verificar a sua aplicação prática.	Risco de falta de verificação, controlo de viaturas e máquinas incluindo os distribuídos pelos titulares dos órgãos, dirigentes e trabalhadores e de controlo dos materiais em armazém, evitando os riscos de apropriação (peculato), utilização indevida (peculato de uso), perda ou descaminho	Média	Médio	Elevado	2	Realizar periodicamente a conferência entre os registos informáticos e a verificação física dos km das viaturas	Implementada	Neste momento aquando de trabalhos de limpeza e manutenção são registados os kms das viaturas que posteriormente são conferidos com os registos existentes
	Obras de administração direta	Pedro Manuel Miranda Nunes	Contração pública das obras por administração direta	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Baixa	Médio	Fraco	1	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico,

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Grauação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
				Ausência de concorrência na contratação pública	Baixa	Médio	Moderado	2	Promoção da concorrência na contratação pública instituídos no Sistema de Controlo Interno, incluindo a) o planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos; b) A gestão adequada dos contratos plurianuais de aquisição de bens e serviços com carácter de continuidade, como os relativos a segurança, e manutenção de equipamentos, para que os procedimentos tendentes à sua renovação sejam iniciados em momento que permita a sua efetiva conclusão antes da cessação da vigência dos anteriores; c) A fixação de prazos adequados e identificação de atos tácitos relativamente a autorizações e pareceres prévios à contratação pública e a adesão a mecanismos de centralização de compras.	Implementada	Existe uma aplicação que permite controlar os timings dos contratos, permitindo o planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos.
			Promover a gestão, armazenagem, conservação e distribuição de stocks e materiais necessários ao funcionamento dos Serviços Municipais e para a boa execução das obras a cargo do Município, sob a responsabilidade da DGEU	Falta de verificação, controlo ou desatualização das existências e inventários, designadamente, do controlo dos bens móveis incluindo os que existem em armazéns ou depósitos e distribuídos pelos demais serviços municipais evitando os riscos de apropriação, utilização indevida, perda ou descaminho.	Média	Alto	Elevado	3	Manter registos documentados e atualizados das existências e inventários, e da sua utilização, cedência, entrega ou empréstimo com a identificação do bem, da pessoa a quem foi entregue e da data.	Implementada	O programa de aprovisionamento permite a gestão e armazenagem, conservação e distribuição de stocks e materiais
			Medir e orçamentar as obras a serem executadas por administração direta, em articulação com os Serviços Municipais;	Falta de controlo da orçamentação e execução das obras no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução das obras em desconformidade com os orçamentos, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução das obras, e falta de acompanhamento permanente da execução das obras.	Média	Alto	Elevado	4	Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	O programa informático de gestão de obras municipais, permite o controlo da execução das obras tanto a nível financeiro, como a nível físico.
	Equipamentos, Sistemas e Transição energética	Rui Manuel Martins Ribeiro Gil	Apoiar a execução de concursos e de todo o expediente relativo a obras em regime de empreitada da área dos equipamentos municipais; Apoiar tecnicamente os demais Serviços Municipais através da emissão de pareceres, elaboração de orçamentos, e assessoria técnica relativamente a instalações elétricas e mecânicas; Elaborar os planos de manutenção preventiva dos equipamentos municipais com o objetivo de reduzir os custos de utilização, através de uma melhor gestão da construção, das instalações e equipamentos; Zelar pela uniformização dos contratos de gestão e manutenção, nomeadamente dos equipamentos de segurança, através da definição de especificações técnicas, em articulação com a DOIA, a respeitar nos projetos e obras municipais.	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Média	Médio	Moderado	1	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de contratação pública; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. De igual modo a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do nº 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA.
				Falta de controlo da orçamentação e execução das obras no que se refere a prazos, materiais e condições técnicas, execução das obras em desconformidade com os orçamentos, falta de deteção e correção de desvios, defeitos ou outras anomalias na execução das obras, e falta de acompanhamento permanente da execução das obras	Média	Alto	Elevado	2	Acompanhamento permanente da execução dos contratos: i) Execução material do contrato, averiguando em cada fase, entre outros aspetos, o estrito cumprimento dos prazos de entrega ii) Execução técnica do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das características dos bens fornecidos aos fins visados. iii) Execução financeira do contrato averiguando, entre outros aspetos, a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante.	Implementada	Existe uma aplicação que permite controlar os timings dos contratos, permitindo o planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos.

Unidade Orgânica		Responsável	Funções ou competências com riscos identificados	Identificação e análise de riscos	Probabilidade	Impacto	Graduação	Medidas preventivas e corretivas	Avaliação anual		
UO	Núcleo								Execução		
									Estado	Evidências da Execução/ Justificação da não implementação	
			No âmbito das Feiras e Mercados: Organizar e manter um sistema de distribuição e localização de postos de venda; Proceder ao aluguer diário das bancas e efetuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras; Fiscalizar o cumprimento das obrigações definidas na Regulamentação específica aplicável a cumprir por parte dos vendedores nas feiras e mercados geridos pelo Município, em articulação com a subunidade orgânica de Taxas e Licenças (DAG) e da subunidade orgânica de Fiscalização (DOPGU), incluindo as respeitantes às taxas e licenças; Prestar colaboração com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respetivas atribuições;	Falta de isenção e a imparcialidade que causem situações de prejuízo ou favorecimento.	Média	Alto	Elevado	3	Cumprimento dos procedimentos sobre conflitos de interesses instituídos no Sistema de Controlo Interno, no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, designadamente: - subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os dirigentes e trabalhadores que intervenham em procedimentos de licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais, e em procedimentos sancionatórios ; - Comunicação ao superior hierárquico no caso de se encontrar ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses.	Implementada	Sendo a nossa NCI anterior à data do Decreto-Lei em causa não integra ainda a sua regulação. De igual modo a declaração de inexistência de conflito de interesses, prevista no art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09.12 que estabeleceu o RGPC, apenas entra em vigor em agosto de 2026, encontrando-se a CMI em articulação com a MEDIDATA, a desenvolver os procedimentos necessários para a implementação da subscrição da declaração, no prazo legalmente previsto. Não obstante, em todos os procedimentos de contratação pública é subscrita a referida declaração nos termos CCP e ainda sempre, que no exercício das suas funções um trabalhador se encontre ou que razoavelmente preveja vir a encontrar-se numa situação de conflito de interesses comunica a situação ao superior hierárquico, nos termos do n.º 3 do art.º 13 do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro que estabeleceu o RGPC e conforme disposto no art.º 70º do CPA.

